



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2018

Nº 5.137



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.199 - NM.

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0013409-60.2016.827.0000, resolve

N O M E A R

JULIO CRISTIAN DA SILVA BARROS, inscrição 9720061140, 13º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Araguaçema.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 923 - CSS, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600105-39.2018.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Assistente Administrativa ANNYE ADRIELLY BORGES EVELLYN, matrícula 11174390-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 924 - DISP, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1256629-4, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 21 de junho de 2018.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 925 - CSS, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1256629-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 21 de junho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	11
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	14
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
AEM-TO	16
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	16
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	17
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	17
AGETO	18
DETRAN	19
IGEPREV-TOCANTINS	20
UNITINS	21
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 090/2018/DAREH, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Exclui Bombeiro Militar do serviço ativo, por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c com os arts. 117, 118, inciso IV, e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Bombeiro Militar incluído em 20 de abril de 2006, faleceu em 4 de junho de 2018, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 129023 01 55 2018 4 00038 194 0013953 82, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Gurupi - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo, por falecimento, o 2º SGT QPBM RG 00.249-06 LEANDRO ABREU NUNES - MAT. 1062565/1, CPF 953.992.591-68, com data retroativa a 4 de junho de 2018. O militar foi sepultado no Cemitério São José no Município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 278/2018-SAMP/DGP**

Promove Praça Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 85, inciso VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e arts. 28, 55 e 56 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando o Cumprimento da Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0008113-18.2016.827.2729 da 3ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas - TO, após acurada análise dos dispositivos legais que trata da matéria, Promove o Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, com data retroativa de 05 de fevereiro de 2015, à graduação de 3º SARGENTO, na referência "J", no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
CB QPPM	04.773/3	CLEITON PAIVA DE ARAÚJO	797677

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 722/2018/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 20 (vinte) dias, com a perda da respectiva remuneração, ao servidor ANTÔNIO JOSÉ NUNES BANDEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agropecuário, número funcional 157433/2, em razão da comprovada violação aos princípios e deveres previstos nos arts. 131, *caput*, 132, *caput*, 133, incisos II, III e IX, bem como pela inobservância às proibições do art. 134, incisos II, IX e XVI c/c o art. 157, incisos IX, XII e XIX, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.23000.004151.

Palmas - TO, em 12 de junho 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 735, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora MIRNA QUERIDO, número funcional 11614773/1, CPF 020.183.661-06, do Ato Declaratório nº 139, de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.098, de 24 de abril de 2018, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 736, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora TATIANE FELIX ARCANJO, número funcional 11594110/1, CPF 014.779.671-76, do Ato Declaratório nº 139, de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.098, de 24 de abril de 2018, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em licença maternidade.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 738/2018/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes,

DALWIN ROBERTSON WISLOSKI GOES, Técnico em Contabilidade, número funcional 402245/3, CPF 320.985.379-72, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 739/2018/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

LISANDRA CORTEZ PERES, Assistente Administrativo, número funcional 1166077/4, CPF 035.723.921-01, oriunda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 740/2018/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 12.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 1.109, de 24 de maio de 2018, da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, em consonância com o Ofício nº 405, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

DAVI PEREIRA DE ABRANTES, Professor, CPF 778.386.701-44, integrante do Quadro de servidores permanente do Município de Gurupi - TO, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período compreendido de 27 de abril a 31 de dezembro de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 742, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0011845-75.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR, Número Funcional 1067737/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 961.279.021-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 08/06/2018.

I - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 05/09/2015.

II - Progressão horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 10/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 743, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0011268-97.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/03/2016, ao servidor público SIDNEY PINTO RIBEIRO, Número Funcional 822581/1, Papiloscopista, CPF nº 710.573.071-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento em conformidade com a intimação recebida em 1º/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 744/2018/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR,

ANTONIO CARLOS SILVA CHAGAS, número funcional 1287842/1, inscrito no CPF nº 603.931.563-62, da Função Comissionada de Administração 3, (FCA-3), da Secretaria da Administração, a partir de 19 de junho 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 750, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0013376-36.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 1º/03/2015, ao servidor público EDUARDO MORAIS ARTIAGA, Número Funcional 503773/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 397.076.791-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 10/07/2017, data da impetração da Ação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

DESPACHO Nº 3.022/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002557
INTERESSADO(A): ANITA DOS SANTOS MARTINS NEVES
NOME DO DEPENDENTE: João Martins
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 650629/2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 08 de dezembro de 2017, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) Anita dos Santos Martins Neves, em virtude do falecimento do(a) dependente João Martins (pai).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2018/23000/002210
Convênio nº: 015/2018
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: Fundação Pio XII/Hospital do Amor/Palmas
CNPJ: 49.150.352/0024-09
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Conveniente.
Data da Assinatura: 07/06/2018
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários Neyzimar Cabral de Lima - Secretário de Estado da Administração e o Senhor Henrique Dutra Prata - Representante do Conveniente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Processo nº: 2013/23000/009295
Convênio nº: 17/2014
Aditivo nº: 02
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: SEET - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 26.751.974/0001-09
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência
Vigência: 01 (um) ano a partir de 02/07/2018
Signatários: Neyzimar Cabral de Lima - Secretário de Estado da Administração, Claudéan Pereira Lima - Representante do Conveniente

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, faz publicar a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/23000/003235, instaurado em face da servidora ROSÂNGELA ALVES LOPES, portadora do CPF nº 303.029.431-53, número funcional 384565/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, através da PORTARIA Nº 79/SECAD/COGEP, de 1º de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.989, de 13 de novembro 2017, para que todos tomem conhecimento da decisão, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, a saber:

DECISÃO

Considerando o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO IMPROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, pela perda do objeto, o que faço para determinar o seu ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 158, §7º da Lei Estadual nº 1.818/2007. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister. Oficie-se a Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, para que tenha conhecimento da presente decisão. Intime-se a servidora. Ao final, sejam os autos encaminhados à Diretoria de Desenvolvimento e Formação para procedimentos de praxe. Após, arquivem-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de junho de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018/SUGEP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Joana Darc da Silva Bandeira Bezerra, número funcional 930006/1, CPF 822.592.401-00, Papiloscopista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, residente na 110 Sul, Alameda 19, nº 37, Centro, Palmas - TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 1º de março de 2015, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas, 18 de junho de 2018.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 480, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681 de 10 de agosto de 2016, que regulamenta o Curso de Formação Profissional;

Considerando, o Edital nº 004/128-2014 que trata da Convocação de vagas do Cadastro de Reserva para a Segunda Etapa do Concurso Público para o Curso de Formação Profissional para os cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a Lista de Candidatos Matriculados para a Segunda Etapa do Concurso Público para o Curso de Formação Profissional para os Cargos de Técnicos e Analistas em Defesa Social, nas folhas 63 à 73, anexado nos autos do Processo nº 2018/17010/000772, conforme anexo a seguir.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

ANEXO I

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação na primeira etapa, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

CARGO: M03 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - MASCULINO				
CLASSIF. 1ª ETAPA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
397	3628400	DANIEL LOPES DA SILVA	77	HOMOLOGADO
677	3678970	RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA	75	HOMOLOGADO
770	3423883	CLESIO GOMES DOS SANTOS	74	HOMOLOGADO
771	3787869	ANAILTON DERMONTES DA SILVA	74	HOMOLOGADO
772	3058735	FLANKE MENEGUCCE BARBOSA	74	HOMOLOGADO
774	3697142	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA	74	HOMOLOGADO
775	3019730	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	74	NÃO MATRICULADO
776	3443736	ÉVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	74	NÃO MATRICULADO
777	3641015	IGOR LIMA CRUZ	74	HOMOLOGADO

778	3016560	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	74	HOMOLOGADO
779	3647404	SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA	74	HOMOLOGADO
780	3549100	ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	74	HOMOLOGADO
781	3742776	ACÁCIO LOPES SOARES	74	HOMOLOGADO
782	3858626	EDSON VERLI RIBEIRO SILVEROL	74	NÃO MATRICULADO
783	3811700	JOSE NETO NERES RODRIGUES	74	HOMOLOGADO
784	3748804	MAURO MUNIZ DE AVELAR	74	NÃO MATRICULADO
785	3007944	MAICON WINICIUS DE PAULA	74	HOMOLOGADO
786	3717747	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	74	HOMOLOGADO
787	3753395	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	74	HOMOLOGADO
790	3410730	EDILSON FERREIRA TAVARES	74	HOMOLOGADO
791	3842118	SAMUEL OLIVEIRA MARTINS	74	HOMOLOGADO
792	3823270	WAGNER JOSE PIRES	74	HOMOLOGADO
793	3853659	IGOR JASSEN FEITOSA PEREIRA	74	HOMOLOGADO
794	3797830	ANTONIO MARCOS MARQUES DOS SANTOS	74	HOMOLOGADO
795	3889025	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ARAUJO	74	HOMOLOGADO
796	3811247	VINICIUS AMARAL DE OLIVEIRA	74	NÃO MATRICULADO
797	3028569	MARCIO SOARES DA COSTA	74	HOMOLOGADO
798	3490491	LAZARO RENATO MIRANDA	74	HOMOLOGADO
800	3448266	WAGNER AUGUSTO DA SILVA	74	HOMOLOGADO
801	3401960	FREDSON MARCILIO ALVES NOVAES	74	NÃO MATRICULADO
802	3454622	LUIZ FERNANDO PINHEIRO GOMES	74	NÃO MATRICULADO
803	3662845	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	74	HOMOLOGADO
804	3641570	LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS	74	HOMOLOGADO
805	3608581	WAGNER DE LIMA CATARINO	74	HOMOLOGADO
806	3012719	LINDOMAR SANTOS DE JESUS	74	NÃO MATRICULADO
807	3630560	FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA	74	HOMOLOGADO
808	3503356	ANDRE DA SILVA VALES	74	HOMOLOGADO
809	3944310	ZENILSON SILVA DUARTE	74	HOMOLOGADO
810	3825272	RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO	74	HOMOLOGADO
811	3686442	SILAS ANTONIO DE SOUSA	74	NÃO MATRICULADO
812	3825744	LUIZ ALMEIDA LIRA	74	HOMOLOGADO
813	3501701	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	74	HOMOLOGADO
814	3933814	THIAGO ALVES SILVA	74	HOMOLOGADO
816	3832686	CALEBE SANTOS FERREIRA	74	NÃO MATRICULADO
817	3788423	FERNANDO FERREIRA CARVALHO	74	HOMOLOGADO
818	3686272	MOISES LUSTOSA BEZERRA	74	HOMOLOGADO
819	3683257	DANILO DIAS PEREIRA	74	NÃO MATRICULADO
820	3702235	JEFERSON RODRIGUES BOTELHO	74	HOMOLOGADO
821	3679373	PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS	74	HOMOLOGADO
822	3877370	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	74	HOMOLOGADO
823	3774880	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	74	NÃO MATRICULADO
824	3587355	WALKER OLIVEIRA BENDOR	74	HOMOLOGADO
825	3401170	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	74	NÃO MATRICULADO
826	3792218	FILIPE TOMAZI FAGUNDES	74	HOMOLOGADO
827	3454797	ISRAEL SANTOS SILVA	74	HOMOLOGADO
828	3784940	FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR	74	NÃO MATRICULADO
829	3771504	MARCUS AURELIO JACINTO DA SILVA	74	HOMOLOGADO
830	3569179	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO	74	HOMOLOGADO
831	3621863	DANILLO DE MOURA SANTOS FEITOSA	74	HOMOLOGADO
832	3840956	DANIEL SILVERIO DOS REIS	74	HOMOLOGADO
833	3443183	RODRIGO NASCIMENTO ROCHA	74	HOMOLOGADO
834	3488330	HERNANDES ARAUJO BARBOZA	74	HOMOLOGADO
835	3417921	BENICIO MAX SOUSA DA SILVA	74	NÃO MATRICULADO
836	3547205	KAIO RICHARD GOMES DE ARAUJO	74	HOMOLOGADO
837	3782310	THAUÁ MULLER ASEVEDO CALAÇO	74	HOMOLOGADO
838	3884040	REGIVALDO REIS DA SILVA	74	HOMOLOGADO
839	3726738	THIAGO PICCOLI DE SOUZA	74	HOMOLOGADO
840	4011988	JHON LENON CARDOSO SILVA	74	HOMOLOGADO
841	3686108	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	74	HOMOLOGADO
842	3429377	ERICK BRUNO INACIO VALADAO	74	HOMOLOGADO
843	3002918	RAFAEL BEZERRA GOUVEIA	74	HOMOLOGADO
844	3554392	MOSER DE VARGAS CORTES	74	NÃO MATRICULADO
845	3825477	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE	74	HOMOLOGADO
846	3976114	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	74	HOMOLOGADO
847	3853292	SHARLES BEZERRA PASSOS	74	HOMOLOGADO
848	3447740	KLEBER PINHEIRO JUSTO	74	HOMOLOGADO
849	3504778	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	74	HOMOLOGADO
850	3538044	CLAUDIVAN DOS SANTOS SOUSA	74	NÃO MATRICULADO
851	3885810	LEONARDO AUGUSTO ANTUNES MACIEL	74	NÃO MATRICULADO

852	3493261	ADRIANO MACHADO SANTANA	74	NÃO MATRICULADO
853	3409686	EMANUEL PEREIRA MONTELO	74	HOMOLOGADO
854	3713270	EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA	74	HOMOLOGADO
855	3817008	VINICIUS RIBEIRO PATEZ	74	HOMOLOGADO
856	3014177	JOSE MARIA SOUSA COSTA	74	HOMOLOGADO
857	3692051	VITALINO PEREIRA DOMINGUES	74	HOMOLOGADO
858	3552896	SÉRGIO FRANK BRANDÃO SILVA	74	NÃO MATRICULADO
859	3497798	WYLIMAR SOUSA SILVA	74	NÃO MATRICULADO
860	3435270	FLÁVIO FERREIRA LIMA MARCHEVSKY	74	HOMOLOGADO
861	3413152	LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA	74	HOMOLOGADO
862	3403270	HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES	74	HOMOLOGADO
863	3008827	MARCOS FREIRE DA SILVA	74	NÃO MATRICULADO
865	3980510	FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA	74	NÃO MATRICULADO
866	3774023	DOURIVAL MACIEL JUNIOR	74	HOMOLOGADO
867	3083624	WYLDENBERG VITOR REIS	74	NÃO MATRICULADO
868	3534510	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	74	NÃO MATRICULADO
869	3569543	NEYLON CESAR AMORIM MORAES	74	NÃO MATRICULADO
870	3422909	MARCIO GONÇALVES LIRA	74	NÃO MATRICULADO
871	3591352	VICTOR HENRIQUE SAVIETO	74	NÃO MATRICULADO
872	3485617	ROBERTO JORGE SOARES MARTINS	74	HOMOLOGADO
873	3967182	BRUNO RAFAEL RODRIGUES DIAS	74	NÃO MATRICULADO
874	3035280	ÁTILA DUARTE DA SILVA	74	NÃO MATRICULADO
875	3984974	JACKSON ALVES CANUTO	73	HOMOLOGADO
876	3448070	KAINNAN ANDRADE ALMEIDA PEREIRA	73	HOMOLOGADO
877	3494144	RUDHIERY BARBOSA DE OLIVEIRA	73	HOMOLOGADO
878	3725499	IVAN DA SILVA DE JESUS	73	HOMOLOGADO
879	3761991	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	73	NÃO MATRICULADO
880	3676722	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	73	HOMOLOGADO
881	3650090	ADINALDO NOGUEIRA NUNES (SUB JUDICE)	73	HOMOLOGADO
882	3888487	RICARDO GERMANO DE LIMA	73	HOMOLOGADO
883	3538982	RICARDO SANTANA DA SILVA DIAS	73	HOMOLOGADO
884	3438805	RONAN DE SOUSA GABRIEL	73	HOMOLOGADO
885	3961036	GUILHERME ALVES AGUIAR	73	HOMOLOGADO
886	3747670	RAFAEL GOMES SILVA	73	HOMOLOGADO
887	3630161	ANTONIO MARCOS ALVES SANTIAGO	73	NÃO MATRICULADO
888	3520358	JOSÉ DIEGO NOGUEIRA DE HERMINIO	73	HOMOLOGADO
889	3502040	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	73	HOMOLOGADO
890	3797163	ISAÍAS MANOEL DO NASCIMENTO	73	HOMOLOGADO
891	3654150	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	73	HOMOLOGADO
892	3828212	JOÃO PEDRO DIAS DOS REIS	73	HOMOLOGADO
893	3496104	MIZUEL MOREIRA ROCHA	73	HOMOLOGADO
894	3502899	FLORIANO PASSOS RIBEIRO	73	NÃO MATRICULADO
895	3682463	LEONARDO COELHO DE CARVALHO	73	HOMOLOGADO
896	3772748	ANDRÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	73	HOMOLOGADO
897	3475913	BRUNO COELHO CERQUEIRA	73	HOMOLOGADO
898	3465764	ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA	73	HOMOLOGADO
899	3898350	VALTENI FILGUEIRAS MARTINS	73	HOMOLOGADO
900	3980391	FABIANO ROCHA DA SILVA	73	NÃO MATRICULADO
901	3498034	CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE	73	HOMOLOGADO
902	3883892	OSVALDO SOUSA SA FILHO	73	HOMOLOGADO
903	3741907	HARISON DE ALMEIDA SOUSA	73	NÃO MATRICULADO
904	3636992	ADÃO DA SILVA MAGALHÃES	73	HOMOLOGADO
905	3667014	ISAC GONÇALVES RODRIGUES	73	HOMOLOGADO
906	3918297	JOEL SOUSA PAIXÃO	73	HOMOLOGADO
907	3577570	JUNILSON BORGES VALADARES	73	HOMOLOGADO
908	3609855	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	73	HOMOLOGADO
909	3744566	WALISON RODRIGUES DA SILVA	73	HOMOLOGADO
910	3749223	GERISMAR CARDOSO SILVA	73	NÃO MATRICULADO
911	3432653	LUCAS BARBOSA LEITÃO FREIRE VILANOVA	73	NÃO MATRICULADO
912	3482294	MARCELO DE CARVALHO LOPES	73	HOMOLOGADO
913	3487083	MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	73	HOMOLOGADO
914	3475646	DOGLACIMAR CONCEIÇÃO COSTA	73	NÃO MATRICULADO
915	3745139	FABIO DOS SANTOS ARAUJO	73	HOMOLOGADO
916	3609774	GERSON SANTO DE SOUZA	73	NÃO MATRICULADO
917	3697746	GILMAR RODRIGUES LOPES	73	HOMOLOGADO
918	3753140	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	73	HOMOLOGADO
919	3056660	AGENISON PEREIRA JORGE	73	NÃO MATRICULADO
920	3592600	ELI JÁREDE DANGELO VIANA	73	HOMOLOGADO
921	3788350	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA	73	HOMOLOGADO

922	3925722	HEBER PEREIRA TEIXEIRA COTRIM	73	NÃO MATRICULADO
923	3477150	ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS	73	HOMOLOGADO
924	3605876	WELLYNGTON CÁSSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	73	HOMOLOGADO
925	3831671	SILVEIRA FAGUNDES SILVA	73	HOMOLOGADO
926	3471195	DÁRIO DE SOUSA PINTO	73	HOMOLOGADO
927	3501310	RODRIGO RAMOS LACERDA	73	NÃO MATRICULADO
928	3833984	ZAIRO AIRES SANTANA	73	HOMOLOGADO
929	3813398	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	73	HOMOLOGADO
930	3665747	BENHUR TOMAZ ALMEIDA	73	HOMOLOGADO
931	3449963	VINICIUS MOURA BARCELOS	73	HOMOLOGADO
932	3585140	RUTIELE ALVES DA COSTA	73	NÃO MATRICULADO
933	3002390	ODEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	73	HOMOLOGADO
934	3532437	GEDSON DA ROCHA SILVA	73	HOMOLOGADO
935	3544770	DANNILO LOPES DA SILVA FERREIRA	73	NÃO MATRICULADO
936	3479560	JONAS AGUIAR DE SOUSA	73	HOMOLOGADO
937	3078230	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	73	HOMOLOGADO
938	3638588	DANIEL ERICK DE FREITAS RANGEL	73	HOMOLOGADO
939	3618781	JACKSON COSTA PEREIRA	73	HOMOLOGADO
940	3775305	WALKER ALVES COSTA	73	HOMOLOGADO
941	3468410	PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES	73	HOMOLOGADO
942	3646378	ADEIBLE CARVALHO DE OLIVEIRA	73	HOMOLOGADO
943	3406849	ALEXANDRE BATISTA PAZ LIMA	73	HOMOLOGADO
944	3604942	FERNANDO BONIFACIO MOURA	73	HOMOLOGADO
945	3993531	PAULO GUEDES LINS JÚNIOR	73	HOMOLOGADO
946	3712184	ADRIANO PEREIRA ARAUJO	73	HOMOLOGADO
947	3683400	ROSEMARIO DE SOUSA MADALENA	73	HOMOLOGADO
948	3820564	ALISSON GOMES BRITO	73	HOMOLOGADO
949	3752674	CAIO ÁLEFF ALVES PIRES	73	NÃO MATRICULADO
950	3818209	ERNADE FRANÇA DOS REIS	73	HOMOLOGADO
951	3909107	WANDER COSTA SILVA	73	HOMOLOGADO
952	3496392	ROBERT ALVES BARBOSA	73	HOMOLOGADO
953	3627810	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS	73	HOMOLOGADO
954	3680649	MARLON CAMPELO DE PAULA	73	HOMOLOGADO
955	3807380	JOEL PEREIRA DA SILVA	73	NÃO MATRICULADO
956	3773310	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	73	HOMOLOGADO
957	3439569	FRANCISCO GOMES DE LIMA JÚNIOR	73	HOMOLOGADO
958	3911489	FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA	73	HOMOLOGADO
959	3725200	WESLEY ARAUJO MARTINS	73	HOMOLOGADO
960	3955656	JORGE FIRMINO DE ARAÚJO	73	HOMOLOGADO
961	3593827	GILSON BATISTA ALVES	73	HOMOLOGADO
962	3520560	JARDEY REGIS DA ROCHA HONORIO NASCIMENTO	73	HOMOLOGADO
963	3431665	RIVAEAL ALVES DE OLIVEIRA	73	HOMOLOGADO
964	3008142	CLEVERSON MARINHO REBOUÇAS	73	HOMOLOGADO
965	3440982	WALLYSON GOMES RAMOS	73	HOMOLOGADO
966	3623831	WELMER DANILO RODRIGUES ROCHA	73	HOMOLOGADO
967	3507947	GETSEMAN Y EVERTON DA SILVA	73	HOMOLOGADO
968	3942554	LEUQUIMAR SOUSA COSTA	73	HOMOLOGADO
969	3000257	JOAN MELO DA COSTA	73	HOMOLOGADO
970	3606635	DENIS NASCIMENTO DUARTE	73	HOMOLOGADO
971	3400395	NEUZIEL DA MOTA SOUSA	73	HOMOLOGADO
972	3010350	STENIO SANTOS DE SOUSA	73	NÃO MATRICULADO
973	3617114	DARISON MATOS DA SILVA	73	HOMOLOGADO
974	3465519	MARCO AURELIO XAVIER	73	NÃO MATRICULADO
975	3632474	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO	73	HOMOLOGADO
976	3594882	ALEX AVELINO DA SILVA	73	HOMOLOGADO
977	3874532	EMERSON ALVES DA SILVA	73	NÃO MATRICULADO
978	3764184	WAGNER LEMES DA COSTA	73	NÃO MATRICULADO
979	3017575	GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA	73	HOMOLOGADO
980	3663833	JANISLEY GOMES DE ABREU	73	NÃO MATRICULADO
981	3409953	DAYANO BILIO ARAUJO	73	HOMOLOGADO
982	3995020	ELIANDRO DA CONCEIÇÃO	73	HOMOLOGADO
983	3654443	ROBERTO COELHO CARNEIRO	73	HOMOLOGADO
984	3427650	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA	73	HOMOLOGADO
985	3416305	SALOMÃO FERREIRA DE PAULA NETO	73	HOMOLOGADO
986	3715086	MANOEL MATOS DA SILVA	73	HOMOLOGADO
987	3738698	ARTHUR DENISON BATISTA VIANA	73	HOMOLOGADO
988	3603504	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	73	NÃO MATRICULADO
989	3644642	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	73	HOMOLOGADO
990	3628809	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS	73	HOMOLOGADO
991	3743055	BRAZ RAFAEL NETO	73	HOMOLOGADO
992	4007719	WILLIAN SILVA DIAS	73	HOMOLOGADO
993	3551008	RODRIGO FAGUNDES GOMES	73	NÃO MATRICULADO
994	3671313	MAURICIO CARDOSO CHAVES	73	HOMOLOGADO

995	3803279	PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA	73	HOMOLOGADO
996	3628604	GUILHERME EDUARDO DAL OSTO FLÓRES	73	NÃO MATRICULADO
997	3651193	CARLOS RITAALVES DE SOUZA	73	HOMOLOGADO
998	3981525	SILVIO FARIA DE SOUZA	73	HOMOLOGADO
999	3617564	CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA	73	HOMOLOGADO
1000	3428010	LEONARDO FERNANDES DE LIMA	73	NÃO MATRICULADO
1001	3466183	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	72	HOMOLOGADO
1002	3405079	ROGÉRIO GOMES MIRANDA	72	HOMOLOGADO
1003	3477460	JONAS BATISTA CUNHA	72	NÃO MATRICULADO
1004	3856224	DHIOGO MARTINS BRITO	72	HOMOLOGADO
1005	3053962	ROMÁRIO HENRIQUE CUSTÓDIO DUARTE	72	HOMOLOGADO
1006	3705625	LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME	72	HOMOLOGADO
1007	3924289	JEFERSON AFONSO CASTRO	72	HOMOLOGADO
1008	3783804	RIVALDO DA CONCEIÇÃO FURTADO	72	HOMOLOGADO
1009	3778282	DENNILTON PEREIRA DE FRANÇA	72	HOMOLOGADO
1010	3696650	CÉLIO DE ARAÚJO BARBOSA	72	HOMOLOGADO
1011	3699102	DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1012	3582779	GENIVALDO CARREIRO CHAVES	72	HOMOLOGADO
1013	3950433	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	72	HOMOLOGADO
1014	3658449	DARLEY PEREIRA DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1015	3769992	DIEGO MARTINS DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1017	3775267	CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA	72	HOMOLOGADO
1018	3493121	EZIO JOSE DE SOUZA	72	NÃO MATRICULADO
1019	3778584	ROMILDO NASCIMENTO SANTOS	72	HOMOLOGADO
1020	3003078	MARCOS OLIVEIRA GUEDES	72	HOMOLOGADO
1021	3798046	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1022	3642275	JOSÉ AUGUSTO FLORES MARTINS	72	HOMOLOGADO
1023	3764397	THIAGO FERNANDES DOS REIS	72	NÃO MATRICULADO
1025	3723070	ELANIO MOREIRA DANTAS	72	HOMOLOGADO
1026	3567893	EMIVAN DE SOUZA PORTO	72	HOMOLOGADO
1027	3773701	RONALDO COELHO ALVES	72	HOMOLOGADO
1028	3581241	CAÍQUE FERNANDO RIGOLI	72	HOMOLOGADO
1029	3665399	IGOR PEREIRA JACOB	72	HOMOLOGADO
1030	3484688	PAULO VITOR ALVES BEZERRA	72	HOMOLOGADO
1031	3620778	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ALVES	72	HOMOLOGADO
1032	3679160	DERIC SOUZA DOS SANTOS	72	HOMOLOGADO
1033	3583953	DIULLYSTONE CABRAL ROCHA	72	HOMOLOGADO
1034	3725472	AILTON CARVALHO DE SOUSA	72	HOMOLOGADO
1035	3555259	EDVILSON MARTINS DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1036	3921174	RENATO GOMES DE MOURA	72	NÃO MATRICULADO
1037	3429342	JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES	72	HOMOLOGADO
1038	3076776	ALESSANDRO GOMES CORDEIRO	72	HOMOLOGADO
1039	3768341	KLEITON VALADARES CAMPOS	72	HOMOLOGADO
1040	3674584	ALDEMIR TAVEIRA SILVA	72	HOMOLOGADO
1041	3624579	ADALBERTO DA SILVA MAGALHAES	72	NÃO MATRICULADO
1042	3480631	RONIVON GOMES VIEIRA	72	HOMOLOGADO
1043	3001261	AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1044	3470881	ANDRE COUTINHO BARBOSA	72	HOMOLOGADO
1045	3954730	MAURÍCIO DE SOUZA CRUZ	72	NÃO MATRICULADO
1046	3977579	DIEIME RIBEIRO MARQUES	72	HOMOLOGADO
1047	3974049	NADY DE MELO PEREIRA	72	HOMOLOGADO
1048	3701735	MARCOS DE SOUZA SILVA	72	HOMOLOGADO
1049	3647587	RAIMUNDO FIDELIO MARINHO	72	HOMOLOGADO
1050	3762025	JORGE ALVES FONTES	72	HOMOLOGADO
1051	3888053	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	72	HOMOLOGADO
1052	3580342	JUNIOR GUEDES FERREIRA	72	HOMOLOGADO
1053	3028612	VILMAR BARROS DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1054	3414388	LUAN GABRIEL ECKERT DE ALMEIDA	72	NÃO MATRICULADO
1055	3523586	ROBSON JONATIELLE BRITO BARBOSA DOS SANTOS	72	HOMOLOGADO
1056	3921395	ANDERSON SILVA DIAS	72	NÃO MATRICULADO
1057	3458350	KLAITON PINHEIRO DE SOUSA	72	HOMOLOGADO
1058	3412857	LEONARDO VICTOR DA SILVA GOMES	72	NÃO MATRICULADO
1059	3027015	LEONARDO ARAUJO	72	HOMOLOGADO
1060	3663353	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA	72	HOMOLOGADO
1061	3643417	FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO	72	HOMOLOGADO
1062	3406989	HÉDER ALMEIDA DO NASCIMENTO	72	HOMOLOGADO
1063	3701174	DAMIAO BRANDAO DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1064	3499731	BENILDO ALVES ROSÁRIO	72	NÃO MATRICULADO
1065	3613933	MAYKON RANOLL DA CONCEIÇÃO ARAUJO	72	NÃO MATRICULADO

1066	3469581	SERGIO ANTONIO AGUIAR SILVA	72	HOMOLOGADO
1067	3936201	RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA	72	HOMOLOGADO
1068	3937275	LÁZARO FERREIRA DE ASSIS	72	HOMOLOGADO
1069	3547981	ISMAEL FARIAS ROCHA	72	HOMOLOGADO
1070	3419070	CLEBERT BARBOSA CASTRO	72	HOMOLOGADO
1071	3618358	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE	72	HOMOLOGADO
1072	3870200	RUBENS BELTRAO DE OLIVEIRA	72	HOMOLOGADO
1073	3909298	RAFAEL DE SOUZA VERAS	72	HOMOLOGADO
1074	3758834	RUBER PAULO DE ARAUJO E SILVA	72	NÃO MATRICULADO
1075	3597598	JOSE SARNEI RODRIGUES DOS SANTOS	72	HOMOLOGADO
1076	3531392	ADSON DE ARAUJO CANTANHEDE	72	NÃO MATRICULADO
1077	3573460	MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA	72	HOMOLOGADO
1078	3816028	DIOGO SOUSA MATTOS	72	HOMOLOGADO
1079	3061639	IDELVON PEREIRA DOS REIS	72	HOMOLOGADO
1080	3452727	MAURICIO DIAS SILVA	72	HOMOLOGADO
1081	3955990	GILSON RODRIGUES LIMA	72	HOMOLOGADO
1082	3905756	RENATO ARAUJO LIMA	72	HOMOLOGADO
1083	3815412	THIAGO HENRIQUE DA COSTA ARAUJO	72	HOMOLOGADO
1084	3838307	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA	72	HOMOLOGADO
1085	3507017	MARCOS JOSE MENDANHA	72	HOMOLOGADO
1086	3918351	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	72	HOMOLOGADO
1087	3076172	RODRIGO OLIVEIRA LUZ	72	NÃO MATRICULADO
1089	3032248	CHARLES SANTOS LIMA	72	HOMOLOGADO
1090	3024415	AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO	72	HOMOLOGADO
1091	3404854	ALEXSANDER PORTILHO KAWAI	72	NÃO MATRICULADO
1092	3607640	CARLINDO FERREIRA SANTOS	72	HOMOLOGADO
1093	3458512	EMÍDIO NETO VELOSO LIMA	72	HOMOLOGADO
1094	3809919	NESTON JOSE DA CRUZ II	72	HOMOLOGADO
1095	3800229	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	72	HOMOLOGADO
1096	3579298	GETULIO VIEIRA NUNES (SUB JUDICE)	72	HOMOLOGADO
1097	3869652	VITERSON GOULART DA COSTA	72	HOMOLOGADO
1098	3744116	RICHARD FRANCES VIANA MARTINS	72	HOMOLOGADO
1099	3777871	FERNANDO GOMES DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1100	3732045	HIGOR HENRIQUE RAMOS COSTA	72	HOMOLOGADO
1101	3544680	BRUNO HENRIQUE ALVES ALLEBRANDT	72	HOMOLOGADO
1102	3676382	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	72	HOMOLOGADO
1103	3013979	ANTONIO ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO	72	HOMOLOGADO
1104	3413381	MARCUS DE FRANÇA SILVA	72	HOMOLOGADO
1105	3515281	JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA	72	HOMOLOGADO
1106	3872599	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	72	HOMOLOGADO
1107	3400824	LEANDRO GOMES DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1108	3483398	ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA	72	HOMOLOGADO
1109	3516377	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	72	HOMOLOGADO
1110	3781127	JANVERSON RABELO MELO	72	HOMOLOGADO
1111	3530370	MARCOS DE JESUS ALVES SANTOS	72	HOMOLOGADO
1112	3489728	PAULO BARBOSA DE PAULA	72	NÃO MATRICULADO
1113	3812227	JESUS GOMES DA MOTA	72	HOMOLOGADO
1114	3658384	DAVI DIVINO DE JESUS	72	NÃO MATRICULADO
1115	3744787	VALTER ANTUNES DE FRANÇA JUNIOR	72	HOMOLOGADO
1116	3955443	ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR	72	HOMOLOGADO
1117	3891437	CLEBER SANTANA SILVA	72	HOMOLOGADO
1118	3416097	LAURAN LIMA DOS SANTOS	72	HOMOLOGADO
1120	3483266	DANILO RODRIGUES BARBOSA	72	NÃO MATRICULADO
1121	3797171	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO	72	HOMOLOGADO
1122	3916090	GUILERME ANTÔNIO SOARES	72	HOMOLOGADO
1123	3773248	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO	72	HOMOLOGADO
1124	3427820	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA	72	HOMOLOGADO
1125	3800547	DANILO ROBERTO VOLPATI	72	HOMOLOGADO
1126	3037215	JARDEL DIAS PEREIRA	72	HOMOLOGADO
1127	3880222	ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA	72	NÃO MATRICULADO
1128	3794130	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS	72	HOMOLOGADO
1129	3506398	SILVIO LAUREANO CARDOSO	72	NÃO MATRICULADO
1130	3857492	HYAGO BARBOSA DA SILVA SENA	72	NÃO MATRICULADO
1131	3820084	CLAUDIO AMADO DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1132	3863603	MARCOS LIMA VEIGA	72	NÃO MATRICULADO
1133	3418340	AÊNDR BANDEIRA DE MELO SOUZA	72	HOMOLOGADO
1134	3588262	CELIO RIBEIRO MARINHO	72	HOMOLOGADO
1135	3747760	ALEX BATISTA NOGUEIRA	72	HOMOLOGADO
1136	3570398	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA	72	HOMOLOGADO
1137	3853004	RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS	72	HOMOLOGADO
1138	4007050	LEONIDIO ABRANTE SARMENTO	72	HOMOLOGADO
1139	3566382	ANTHONYO HUMBERTO SOUZA	72	NÃO MATRICULADO

1140	3029042	RAMON ALVES PEREIRA	72	NÃO MATRICULADO
1141	3521478	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	72	HOMOLOGADO
1142	3961745	RICARDO LOPES VIEIRA	72	NÃO MATRICULADO
1143	3583864	CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS	72	HOMOLOGADO
1144	3424090	JACKSON PEREIRA GOMES	72	HOMOLOGADO
1145	4007476	ÍCARO FEITOSA PEREIRA	72	HOMOLOGADO
1146	3519317	CRISTIANO PEREIRA REIS	72	NÃO MATRICULADO
1147	3416798	JADSON RODRIGUES DE SOUSA	72	HOMOLOGADO
1148	3542858	ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA	72	HOMOLOGADO
1149	3526658	ANDRÉ SILVA MOURA	72	NÃO MATRICULADO
1150	3972704	EDILVAN LOPES DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1151	3990109	SEBASTIÃO JOSÉ RAMOS	72	HOMOLOGADO
1152	3669963	BRUNO FERREIRA DE ASSUNÇÃO	72	NÃO MATRICULADO
1153	3762084	NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO	72	HOMOLOGADO
1154	3407152	DOUGLAS ALVES DA SILVA	72	HOMOLOGADO
1155	3643921	SEBASTIAO COELHO DE SOUSA	72	HOMOLOGADO
1156	3500772	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	72	HOMOLOGADO
1157	3620301	DOUGLAS SANTOS SILVA	72	NÃO MATRICULADO
-	3448835	RAFAEL DOS SANTOS GASPIO (DECISÃO JUDICIAL)	73	HOMOLOGADO
-	3974324	LUIS FERNANDO GUILHERME LEMOS (DECISÃO JUDICIAL)	73	HOMOLOGADO

CARGO: M04 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - FEMININO				
CLASSIF. 1ª ETAPA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
114	3442144	SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS	80	NÃO MATRICULADO
115	3809188	CRISTIANE TEIXEIRA GOMES	80	HOMOLOGADO
116	3781160	GISANE SILVA PRIMO	80	HOMOLOGADO
117	3806278	PRISCILA SOUSA ALMEIDA	80	NÃO MATRICULADO
118	3609693	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	80	HOMOLOGADO
119	3459900	TAYANNA CURCINO RIBEIRO OLEBAR	80	NÃO MATRICULADO
120	3692337	JACIANE LIMA RODRIGUES	80	HOMOLOGADO
121	3673685	SHEILA CRISTINA MAGALHAES DE MORAIS	79	HOMOLOGADO
122	3453367	ANA KELÚBIA BATISTA VIANA	79	HOMOLOGADO
123	3894169	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	79	HOMOLOGADO
124	3726142	MÁRCIA DÉVINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	79	HOMOLOGADO
125	3405427	SAMANTHA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA	79	NÃO MATRICULADO
126	3021556	ADELIENE DIAS PEREIRA	79	HOMOLOGADO
127	3548503	SARA MARQUES DE ANDRADE	79	HOMOLOGADO
128	3486249	MARIA EMILIA DE VASCONCELOS	79	NÃO MATRICULADO
129	3423603	ÍISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES	79	HOMOLOGADO
130	3014240	CHRISTIANE DIAS DA SILVA	79	HOMOLOGADO
131	3700020	DELZIANE SILVA MIRANDA	79	HOMOLOGADO
132	3015459	ROSILDA DE CARVALHO COSTA	79	HOMOLOGADO
133	3669211	TANIA LOPES FERREIRA	79	HOMOLOGADO
134	3761614	CAROLINE BATISTA SOALLEIRO	79	HOMOLOGADO
135	3842169	DARLANNE PEREIRA FELIZARDO	79	HOMOLOGADO
136	3669866	NÁDIA GUEDES MATOS DE PAULA	79	HOMOLOGADO
137	3591972	JOICY SILVA LUSTOSA	79	HOMOLOGADO
138	3817512	GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA	79	HOMOLOGADO
139	3569624	JOYCE MARIA DE SOUZA	79	NÃO MATRICULADO
140	3651614	ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA	79	NÃO MATRICULADO
141	3811468	VANESSA SOUZA ALVES	79	NÃO MATRICULADO
142	3441253	SIMARA PATRICIA DA SILVA	79	HOMOLOGADO
143	3706940	SHIRLENE DA SILVA VIEIRA	79	HOMOLOGADO
144	3654028	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO	79	HOMOLOGADO
145	3431720	YARLLA MARTINS GONÇALVES SILVA	79	HOMOLOGADO
146	3408116	ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO	79	HOMOLOGADO
147	3776921	EULISÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	79	HOMOLOGADO
148	3941850	VALERIA LIMA VIEIRA MILHOMEM	79	HOMOLOGADO
149	3602290	ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA	79	HOMOLOGADO
150	3659895	ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA	79	HOMOLOGADO
151	3646246	LUANA TAMARA DELAZERI	79	HOMOLOGADO
152	3003841	GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY	79	HOMOLOGADO
153	3712125	NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU	79	HOMOLOGADO
154	3078825	GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA	79	HOMOLOGADO
155	3894657	RAISA PAULA CARNIEL	79	HOMOLOGADO
156	3878309	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	79	HOMOLOGADO
157	3677478	ANA GABRIELY ALVES VIANA	79	NÃO MATRICULADO
158	3581799	EVANIA ALVES DE SOUSA	78	HOMOLOGADO
159	3566560	JÉSSICA ESPÍNDOLA VAZ DE LIMA	78	NÃO MATRICULADO
160	3825191	JESSICA LOPES ABREU	78	HOMOLOGADO

161	3800750	ALESSANDRA PEREIRA DE FREITAS SOUSA	78	HOMOLOGADO
162	3714845	ANDRESSA NOLETO ARRUDA	78	HOMOLOGADO
163	4040078	SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI	78	HOMOLOGADO
164	3778010	AMANDA DE SOUZA PARENTE ALVES	78	NÃO MATRICULADO
165	3610047	JOSEANNE BETANIA DE FREITAS	78	HOMOLOGADO
166	3037924	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	78	HOMOLOGADO
167	3996697	FERNANDA CRISTINA GOMES FERREIRA SILVA	78	HOMOLOGADO
168	3438058	RONISE PEREIRA SANTOS	78	HOMOLOGADO
169	3609669	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA	78	HOMOLOGADO
170	3991148	BEATRIZ HERBST DOS ANJOS	78	HOMOLOGADO
171	3618269	DIANY CRIS SANTOS LEITE	78	HOMOLOGADO
172	3660265	MISLANE FERREIRA DE SOUZA	78	HOMOLOGADO
173	3595722	MAYARA SOARES DIAS COELHO	78	HOMOLOGADO
174	3812588	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA	78	HOMOLOGADO
176	3878716	DEYSI PEREIRA DA SILVA	78	HOMOLOGADO
177	3883710	GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER	78	HOMOLOGADO
178	3588637	LARISSA JAIME FLEURY ROCHA LIMA	78	NÃO MATRICULADO
179	3704130	LEONICE SANTOS RODRIGUES	78	HOMOLOGADO
180	3537617	ILANA BARBOSA MOURA	78	HOMOLOGADO
181	3587266	ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO	78	HOMOLOGADO
182	3584151	ELIENE BERNARDA PEREIRA	78	HOMOLOGADO
183	3473937	LARISSA LOPES VIEIRA	78	NÃO MATRICULADO
184	3692426	LAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	78	HOMOLOGADO
185	3785378	ROSANA MENDES SOARES	78	HOMOLOGADO
186	3413853	TAMARA VIEIRA DE MENEZES	78	HOMOLOGADO
187	3670902	ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ	78	HOMOLOGADO
188	3541568	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO	78	HOMOLOGADO
189	3858103	SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA	78	HOMOLOGADO
190	3500381	TATIANA DA SILVA CAMPOS	78	HOMOLOGADO
191	3735770	DAIANE RIBEIRO DA SILVA COELHO	78	NÃO MATRICULADO
192	3744973	IARA REGINA DA SILVEIRA E SILVA	78	HOMOLOGADO
193	3620298	LARA CHRYSITNY MARQUES STIVAL	78	HOMOLOGADO
195	3661091	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MIRANDA	78	NÃO MATRICULADO
196	3808130	PATRICIA REZENDE SILVEIRA	78	HOMOLOGADO
197	3721876	OZITÂNIA GOMES DE SOUZA (DECISÃO JUDICIAL)	63	NÃO MATRICULADO
-	3672522	SILVIA ALYNE SOARES DE SOUSA (DECISÃO JUDICIAL)	80	HOMOLOGADO
CARGO: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL				
CLASSIF. 1ª ETAPA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
10	3005518	LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO	69	HOMOLOGADO
11	3019926	SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA	69	HOMOLOGADO
12	3718034	JOATAN SILVA DE JESUS	68	HOMOLOGADO
13	3488101	ANA CLARA MUNIZ GALVAO	68	HOMOLOGADO
CARGO: S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA				
CLASSIF. 1ª ETAPA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
11	3932893	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	55	HOMOLOGADO
12	3750604	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO	55	HOMOLOGADO
13	3005135	KELYANE DA SILVA SANTOS	55	HOMOLOGADO
CARGO: S03 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA				
CLASSIF. 1ª ETAPA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
10	3523110	CINTIA KARLA XAVIER DA SILVA	70	HOMOLOGADO
11	3531244	FILESMON PINTO NOLETO	69	HOMOLOGADO
12	3797228	NATÁLIA MARTINS COELHO	69	HOMOLOGADO
CARGO: M03 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - MASCULINO (PNE)				
CLASSIF. 1ª ETAPA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
1181	3424472	DENNYS DA CRUZ FERREIRA [DEFIC.]	64	HOMOLOGADO
1183	3402630	THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA [DEFIC.]	64	HOMOLOGADO
1184	3692060	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUSA [DEFIC.]	63	HOMOLOGADO
1185	3968596	GILSON SANTOS ALVES [DEFIC.]	63	HOMOLOGADO
1186	3583660	PRUDÊNCIO ALVES PIRES NETO [DEFIC.]	63	HOMOLOGADO
1188	3576850	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS [DEFIC.]	63	HOMOLOGADO
1189	3701549	CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA [DEFIC.]	63	HOMOLOGADO
1190	3911055	CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO [DEFIC.]	62	HOMOLOGADO
1191	3058310	CLEDER MELO JUNIOR [DEFIC.] (DECISÃO JUDICIAL)	62	HOMOLOGADO

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.005.18-0006566**Consumidor: ELITON ALEXANDRE FERREIRA (CPF: 05457897613)
Fornecedor: MÔVEIS ARAUJO (CNPJ: 19.336.896/0001-02).

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III, e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (HELIO DE ARAUJO DA CRUZ 04177246166 - 19.336.896/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELITON ALEXANDRE FERREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.005.18-0006566, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Rua do Ouro, 203, CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis - TO, 15 de Junho de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Dianópolis - TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1788, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA BONFIM ABREU VASCONCELOS, matrícula nº 877089-4, CPF: 783.803.081-15, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual José Alves de Assis, no município de Caseara, para a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de junho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes**PORTARIA-SEDUC Nº 1792, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO, matrícula nº 11458330-1, CPF: 006.435.981-62, Analista Técnico-Administrativo, com lotação na Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação, para a Gerência de Sistemas, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes**PORTARIA-SEDUC Nº 1793, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LILIANE MENDONCA DA SILVA, matrícula nº 1243527-1, CPF: 982.807.833-34, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Comunitária de Augustinópolis - Convênio, no município de Augustinópolis, para o Colégio Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes**PORTARIA-SEDUC Nº 1823, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 127052-2, CPF: 032.207.100-34, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, para a Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no mesmo município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 12 de junho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes**PORTARIA-SEDUC Nº 1923, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2017/27000/017421, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	SUBSTITUTO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
LUCIANA GOMES DE SOUSA MATRÍCULA Nº 931102-4	VILMA BENTO ABREU DE SOUSA MATRÍCULA Nº 280449-2	168/2018	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ JOVENS DE VALOR - ACJV	REALIZAÇÃO DO PROJETO JOVENS DE VALOR 2018

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1924, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 708, de 02 de março de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.072, de 15 de março de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MIRTES VARIZA DARONCH, matrícula nº 589047-3, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018	no período de 1º de fevereiro a 16 de maio de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1925, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 400, de 06 de fevereiro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.050, de 09 de fevereiro de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE, matrícula nº 1056948-3, para ministrar 51 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018	no período de 22 de janeiro a 10 de maio de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1927, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCICLEIADA SILVA VERAS, matrícula nº 1121138/1, CPF: 032.207.100-34, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no município de Araguaína, para a Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, no município de Filadélfia, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 15 de junho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1928, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI, matrícula nº 93261-2, CPF: 014.772.279-97, Professorada Educação Básica, com lotação na Gerência de Apoio aos Municípios, para a Gerência de Educação Especial, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de junho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO Nº 033/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 031/2018
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 00.512/2300/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de arquivos deslizantes, haja vista esclarecimento não respondido em tempo hábil pela Secretaria da Administração.

Palmas, 19 de junho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2363 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 070/2018. Abertura dia 02.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas contemplando: desinsetização, desratização e descupinização do edifício-sede da Secretaria de Administração e suas Unidades Administrativas, para atender às necessidades da SECAD, Proc. 00.822/2300/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 086/2018. Abertura dia 02.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (bota para mergulho, bolsa para conjunto básico de mergulho e outros), para atender às necessidades do CBMTP, Proc. 00.013/0909/2018, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 127/2018. Abertura dia 03.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à prestação de serviços contínuos de alimentação mediante o fornecimento de refeições prontas, para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.234/1701/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 19 de junho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 034/2018
PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 064/2018**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.032/3100/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de material permanente (aparelho de raio-x móvel digital), tendo em vista impugnação e questionamento não respondidos em tempo hábil pelo órgão requisitante.

Palmas, 19 de junho de 2018.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 50, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato NM 650, de 26 de abril de 2018, e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente, COEMA/TO, no biênio março/2016 a julho/2018, o seguinte representante:

Da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Mayko Antônio Tenório César como Titular em substituição Idiane Abreu Cabral.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos dia 13 de Junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 84, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a homologação de entidade ambientalista no Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO, denominada Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica-IDAHA

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno art. 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e;

Considerando o disposto na Resolução COEMA nº 26/2011 e nº 60/2015, que instituiu o Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO e seu art. 5º, que define que a homologação do cadastro das entidades ocorrerá por meio de resolução;

Considerando a importância do papel que as entidades ambientalistas desempenham na gestão democrática dos recursos naturais do Estado do Tocantins e na formulação e/ou implementação de políticas públicas voltadas para a proteção do meio ambiente;

Considerando que apenas as entidades ambientalistas regularmente inscritas no CEATO serão consideradas aptas a votar e serem votadas nos processos eleitorais relacionados ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO;

Considerando que os fundos estaduais, do meio ambiente e de recursos hídricos, destinam parte dos seus recursos para o apoio a projetos realizados em parceria ou através de convênios com entidades não governamentais;

Considerando a necessidade de obedecer ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública;

Considerando a manifestação jurídica favorável ao cadastramento da instituição solicitante (Parecer nº 18/2018/ASJUR/SEMARH acostado às fls. 253 a 255 do processo nº 2018/39001/000002),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar no CEATO, a entidade denominada Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHA.

Art. 2º O registro do cadastro perante o CEATO terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta resolução.

Parágrafo único. A entidade cadastrada deverá solicitar seu recadastramento antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, conforme a documentação exigida no parágrafo único do art. 4º da Resolução COEMA/TO nº 60/2015, a qual altera a Resolução COEMA/TO nº 26/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de junho de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA GABSEC/SES Nº 423, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao Processo nº 2017/30550/007381, instaurado em razão da Portaria nº 783, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.984, de 06 de novembro de 2017, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 429/2018 Processo nº 2018/30550/002469

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
63/2018	2018/30550/002469	O presente contrato tem por objeto a contratação para contratação, através de Registro de Preço, empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco...) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue, com logística de entrega quinzenal no Hemocentro Coordenador de Palmas e nas Unidades Hemoterápicas do interior do Estado.

Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula - 10937893		Gestor do Contrato
Fiscal:	Shirley Istofel oliveira - Matrícula: 1227858-2	Hemocentro
Suplente:	Luciene Tavares Lacerda - Matrícula: 1146254-1	Palmas
Fiscal:	Débora Marinho de Sousa - Matrícula: 878975-1	Hemocentro
Suplente:	Nhaira Crys Guimarães Lima Veloso - Matrícula: 109013-3	Araguaína
Fiscal:	Humberto Ferreira Chinalia - Matrícula: 1169769/1	Hemonúcleo de
Suplente:	Rogério Lima Pires - Matrícula: 928267/2	Gurupi
Fiscal:	Adailse Alves Paixão - Matrícula: 951927-9	UCT
Suplente:	Thalles Emanuel França Manduca - Matrícula: 910100-2	Porto Nacional
Fiscal:	Jordana S.Sousa Silva - Matrícula: 1281348-1	UCT
Suplente:	Joselia Pereira Lima - Matrícula: 602076-2	Augustinópolis

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 19 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/GABSEC/SES Nº 430/2018

Processo nº 2017/30550/005295

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESAS
75/2018 76/2018	2017/30550/005295	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de laboratório/hospitalar (substrato enzimático cromogênio), destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Palmas e de Araguaína - LACEN/LSPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2018.	IDEXX BRASIL LABORATÓRIO LTDA, e QUALITY CIENTIFICA LTDA - EPP.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Ana Rita Lago dos Anjos (Farmacêutica - Bioquímica) Matrícula: 490547-3	Antônio Adailton dos Santos Souza (Biomédico) Matrícula: 1217372-1	Márcia Cristina Alves Brito Matrícula: 581437-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 431, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a PORTARIA nº 38, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o assessor especial responsável pelo Núcleo de Demandas Judiciais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 38, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.042, de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2017

Republicado para correção

PROCESSO: 2018.30550.001042

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 224/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: "ITEM 5.1" FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS SEU TÉRMINO.

"ITEM 5.1 ALÍNEA "B" FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO POR MAIS 186 (CENTO E OITENTA E SEIS) DIAS APÓS SEU TÉRMINO (DEVIDO A PARALISAÇÃO).

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS-BENS/PRODUTOS E SERVIÇOS Nº 775/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

FONTE: 0102616666

VALOR: R\$ 59.617,54 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) FL. 453;

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS-BENS/PRODUTOS E SERVIÇOS Nº 0961/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0102616666

VALOR: R\$ 31.587,88 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) FL. 467

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- A EMPRESA MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME. P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 12/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003723.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Sociedade Hospitalar Santa Thereza Ltda - Hospital Santa Thereza.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Ressarcimento nº 12/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 16/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018.

VIGÊNCIA: 16/06/2019.

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

- LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA - Representante legal da Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2018/30550/003593

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Hospitalares, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 159/2018

Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa a aquisição de MATERIAL HOSPITALAR (BISTURI DESCARTÁVEL), conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre por interesse da administração. (Processo nº 2017/30550/003172).

Palmas, 18 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 171/2018 - Processo 4828/2017. Objeto: Aquisição de CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR E MAPA DE TRABALHO E LIBERAÇÃO - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/07/2018, às 8h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 173/2018 - Processo 1554/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPI E EPC, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/07/2018, às 8h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 19 de junho de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 8h30 do dia 04 de julho de 2018 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES/EQUIPAMENTOS, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2015/30550/1763). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 19 de junho de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 117/2018, realizado às 10h30 do dia 18 de junho de 2018, que visava o registro de preços para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2017/30550/7087).

Palmas, 18 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 143/2018, realizado às 10h30 do dia 19 de junho de 2018, que visava o registro de preços para aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, no sistema Comprasnet, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2017/30550/8159).

Palmas, 19 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 126/2018, realizado às 8h30 do dia 18 de junho de 2018, que visava a aquisição de empresa especializada para o fornecimento de CONJUNTO INTEGRADO PARA REALIZAÇÃO DE COLETA POR AFÉRESE, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2017/30550/4412).

Palmas, 19 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 141/2018, realizado às 8h30 do dia 18 de junho de 2018, que visava o registro de preços para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), no sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2017/30550/4447).

Palmas, 18 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/000877

Termo Aditivo: 6º

Contrato nº: 034/2012

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: SISAPA - Agência de Saneamento de Água de Pedro Afonso-TO.

CNPJ: 02.070.589/0001-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades desta Pasta.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666998

Data da Assinatura: 02/05/2018

Vigência: 08/05/2018 até 07/05/2019

Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário

Jairo Soares Mariano - Representante Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/001741

Termo Aditivo: 4º

Contrato nº: 091/2014

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: NP Capacitações e Soluções Tecnológicas Ltda

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente a aquisição de acesso via web a banco de pesquisa de preços para atender as necessidades desta Pasta.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 18/06/2018

Vigência: 08/07/2018 até 07/07/2019

Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário

Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/001361
 Termo aditivo: 2º
 Contrato nº: 035/2016
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Francisca Alves Pimentel Sousa/Silmara Alves Pimentel Sousa
 CPF: 764.299.621-72 e 959.052.861-91
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abrigam DEAM e DECA de Tocantinópolis - TO.
 Valor mensal: R\$ 1.243,00 (um mil duzentos e quarenta e três reais)
 Natureza da despesa: 33.90.36
 Fonte de recurso: 0100666666
 Data da assinatura: 18/06/2018
 Vigência: 20/06/2018 a 19/06/2019
 Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
 Silmara Alves Pimentel Sousa - Locadora p/p

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/001014
 Contrato nº: 049/2018
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda
 CNPJ: 05.163.253/0001-08
 Objeto: Aquisição de veículo (tipo Van) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002688/103002688
 Vigência: 18/06/2018 até 31/12/2018
 Data da assinatura: 18/06/2018
 Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
 Adailton Ferreira Soares - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/001014
 Contrato nº: 050/2018
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Celsinho Veículos EIRELI
 CNPJ: 10.707.442/0001-26
 Objeto: Aquisição de veículos (tipo Van) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor: R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002688
 Vigência: 18/06/2018 até 31/12/2018
 Data da assinatura: 18/06/2018
 Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
 Celso Francisco Borges Neto - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/002258
 Contrato nº: 052/2018
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Vanguarda Informática - Ltda
 CNPJ: 27.975.551/0001-27
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (TABLET), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor: R\$ 7.262,00 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais).
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 223002033 e 2406666666.
 Data da Assinatura: 18/06/2018
 Vigência: 18/06/2018 até 31/12/2018
 Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
 Danny Sampaio Guimarães Correa - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/002258
 Contrato nº: 053/2018
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Metdata Tecnologia da Informação EIRELI
 CNPJ: 28.584.157/0001-20
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (SCANNER), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 2406666666.
 Data da Assinatura: 18/06/2018
 Vigência: 18/06/2018 até 31/12/2018
 Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
 Carlos Eduardo Santos Pereira - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA/SETAS Nº 108, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e eliminação de pragas nas dependências da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e no Prédio da Gerência de Conselhos e Comissões.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 28/2018/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e eliminação de pragas nas dependências da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e no Prédio da Gerência de Conselhos e Comissões, em favor da empresa, MACHADO E MOREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.220/0001-00, com valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2018 41000 0000237 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
 Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 109, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA RIBEIRO BRANDÃO, nº funcional 144752-2, Assistente Administrativo, CPF 055.848.937-06, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 018/2018, Processo nº 2018 41000 000237, firmado com a empresa, MACHADO E MOREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.220/0001-00.

Art. 2º Designar a servidora THÁLIA DA SILVA ARAÚJO, nº funcional 11594444, Supervisor de Suporte, CPF 068.862.201-10, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular CLAUDIA RIBEIRO BRANDÃO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 15 de junho de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2018 41000 000237

Contrato nº 18/2018

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: MACHADO E MOREIRA LTDA-ME.

CNPJ: 37.246.220/0001-00.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de detetização, desratização, descupinização e eliminação de pragas nas dependências da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e no Prédio da Gerência de Conselhos e Comissões.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 41010 08122110022020000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fontes de recursos: 0100666666.

Data da assinatura: 15/06/2018.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Signatários: Wandé Mary Almeida de Oliveira Santos - Contratante

José Moacyr Correa Machado - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Claudia Ribeiro Brandão.

Nº Funcional: 144752-2.

AEM-TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017.20610.000011

CONTRATO Nº: 006/2017

ADITIVO Nº 1º (primeiro)

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME
CNPJ nº 09.045.079/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do contrato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 339039

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

FONTE RECURSO: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

VIGÊNCIA: 12/06/18 a 12/06/2019

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - DÉBORA BATISTA ALMEIDA

VASCONCELOS MIOLA

- Presidente da AEM/TO RAUL SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS -
Representante da Contratada

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.

PORTARIA/Nº 012/FOMENTO/2018

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Antoniell Pontes Fernandes Filho Contador	Louhany Gomes de Moraes Auxiliar Administrativo	004.2018	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-95	O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

MAURÍLIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

CONTRATO Nº 004/2018;
PROCESSO Nº 024/2018;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-95.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins".

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: - JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor-Presidente;

- JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA - Representante Legal;

- RONALDO BORGES FERRANTE - Representante Legal.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

PORTARIA/ATR Nº 061, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 579 - NM, de 19 de abril do ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Marcio Cezzar Melquiades Marinho de Melo Sobrinho Neto Matrícula: 1278231-1	Oziel Evangelista Borges Matrícula: 939393-2	2018/38990/000332	013/2018	PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS	Locação de prédio comercial para instalação da sede da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e de Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado do Tocantins.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/38990/000686

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 03/2016

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO PARA ATENDER ESTA AGÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018

VIGÊNCIA: Prorrogando-se a termo final de vigência do contrato para 30 de maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190.0000

SIGNATÁRIOS:

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA - Representante da Contratante

ANDRÉ MEDRADO MAGALHÃES - Representante da Contratada

UILMA HOLANDA CAVALCANTE AGUIAR - Representante da Contratada

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e de Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário

CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO

Objeto: Rescisão do Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário, decorrente da Lei Municipal nº 010/99, de 06/08/99, os quais são outorgados pelo Concedente à Conveniente, a absoluta exclusividade de prestação do serviço, pelo prazo de trinta anos.

Data da assinatura do Termo: 09/10/2017.

Signatários: Eder Martins Fernandes - representante da Conveniente e Wagner Teixeira de Farias, representante do Concedente.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 194, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA, Engenheiro Civil, número funcional nº 118247-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e RUAN LIMA RODRIGUES, Engenheiro Civil, número funcional nº 114393-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
014/2018	2018.38960.00543	FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS LTDA	Aquisição de Cimento

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 195, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LÚCIA LEIKO T. MURASHI GARCIA, Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária, matrícula funcional nº 674361 para, na condição de "Usuário Master", exercer o controle de acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartorio.tocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. É responsabilidade do "Usuário Master" realizar o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado deste Órgão ou não mais autorizado intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 196, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

1º DESIGNAR como fiscal do contrato nº 00073/2013, firmado com a empresa: CCM - Construtora Centro Minas LTDA, o Engenheiro Civil Luiz Eraldo Nunes Póvoa, matrícula funcional nº 328316-0 e Registro Profissional - CREA nº 1594/D-DF, tendo como suplente a Engenheira Civil Adriana Lima de Souza, matrícula funcional nº 1024426 e Registro Profissional - CREA nº 68940/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de reabilitação, serviços de recuperação preliminar e de manutenção de rotina de rodovias de rede estadual pavimentada no lote 01 (RI) com extensão de 226,27 km.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO nº 092, de 10 de abril de 2018, e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 1º/06/2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 197, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

1º DESIGNAR como fiscal do contrato nº 00074/2013, firmado com o Consórcio Tocantins, o Engenheiro Civil Cláudio de Oliveira Silva, matrícula funcional nº 1182471-3, e Registro Profissional - CREA nº 20442/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Luiz Eraldo Nunes Póvoa, matrícula funcional nº 328316-0, e Registro Profissional - CREA nº 1594/D-DF, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de reabilitação, serviços de recuperação preliminar e de manutenção de rotina no lote 02 (RI) com extensão de 186,10 km.

2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO nº 091, de 10 de abril de 2018, e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 1º/06/2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 199, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

1º Designar os servidores ADÃO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 431889-5, e PAULO CESAR SALGADO FILHO, matrícula nº 417686-5, para acompanharem a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, na Rodovia TO-126, trecho: Tocantinópolis/Ribeirão Grande, numa extensão de 7,80 km, firmado com a empresa MVL CONSTRUÇÕES LTDA, contrato nº 101/2014.

2º São atribuições do servidor acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/06/2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 200, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

1º DESIGNAR como fiscal titular o servidor Cezar Almeida Batista, Engenheiro Civil, matrícula nº 304697, e como fiscal suplente o servidor Bruno Pereira Valoes Filho, Engenheiro Civil, matrícula nº 272234, para acompanharem e fiscalizar o contrato nº 131/2010, referente à elaboração de projeto para duplicação da Rodovia TO-080, trecho: Palmas (margem esquerda do lago UGE)/Paraíso do Tocantins, com 54,00 km de extensão, firmado com a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 201, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

1º Designar o servidor AMÓS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11606894, Assessor Especial VIIAE-7 para acompanhar a execução das obras de pavimentação de rodovias estaduais realizados no trecho: TO-444/447 Paraíso do Tocantins (estaca 339 do projeto executivo)/Chapada de areia, com 36,31 km de extensão, contrato nº 27/2017 firmado com empresa EHL - ELETRO HIDRO LTDA.

2º São atribuições do servidor acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a sua validação a partir de 18 de junho de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000276/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKB1922/TO	81209150115	DETRAN	TO01095222	20/05/2018	07:00	7030-0
JWA3913/TO	12916765115	DETRAN	TO01084939	23/05/2018	23:55	5045-0
NFM6372/TO	01905768125	DETRAN	TO01084938	24/05/2018	00:20	5010-0
NGG3190/TO	83567640178	DETRAN	TO01084940	26/05/2018	00:30	6530-0
MXC5712/TO	01739493125	DETRAN	TO01084941	26/05/2018	00:30	6530-0
MVW7470/TO	64318389120	DETRAN	TO01084166	25/05/2018	10:30	5010-0
QKG8224/TO	05627694130	DETRAN	TO01026275	26/05/2018	10:00	6653-1
MVW7470/TO	64318389120	DETRAN	TO01084165	29/05/2018	10:30	6599-2
QKJ2864/TO	01419973000122	DETRAN	TO01084942	30/05/2018	22:25	7366-2
MWZ0812/TO	54997160210	DETRAN	TO01025532	31/05/2018	14:50	6912-0
KXF7975/TO	04107164136	DETRAN	TO01084944	31/05/2018	00:10	5274-2
MWZ0812/TO	54997160210	DETRAN	TO01025535	31/05/2018	14:50	5010-0
OLI3991/TO	64327671134	DETRAN	TO01108976	01/06/2018	18:00	5010-0
QKF8100/TO	03594718115	DETRAN	TO01122737	01/06/2018	14:00	5541-1
QKC5659/TO	05644228193	DETRAN	TO01122736	01/06/2018	09:15	6599-2
MXC7466/TO	02219032167	DETRAN	TO01084945	01/06/2018	00:45	5010-0
MWJ7817/TO	04124929110	DETRAN	TO01084947	01/06/2018	19:15	5010-0
ALU8936/TO	02772235122	DETRAN	TO01088683	05/06/2018	11:10	7366-2
MVM2146/TO	85949345134	DETRAN	TO01026076	02/06/2018	21:00	6912-0
ONN8682/TO	04230784104	DETRAN	TO01115874	02/06/2018	10:05	7340-0
QKH8682/TO	29640402115	DETRAN	TO01115875	02/06/2018	21:45	6530-0
MWY9908/TO	03642170145	DETRAN	TO00155963	06/06/2018	10:01	5738-0
QKM1223/TO	01125780000169	DETRAN	TO00757064	02/06/2018	09:20	6912-0
OLI9473/TO	51780089104	DETRAN	TO00155965	06/06/2018	17:30	5738-0
MWL4778/TO	01741687136	DETRAN	TO01084168	03/06/2018	15:45	5010-0
OLI3991/TO	64327671134	DETRAN	TO01108977	03/06/2018	16:00	5010-0
MWY9908/TO	03642170145	DETRAN	TO00155961	06/06/2018	10:01	6912-0
OMS3996/TO	09971823187	DETRAN	TO01088674	03/06/2018	14:10	5738-0
MWY9908/TO	03642170145	DETRAN	TO00155960	06/06/2018	10:01	5010-0

NVZ1327/TO	23211890106	DETRAN	TO01088675	03/06/2018	13:10	5738-0
JHT1471/TO	51427494134	DETRAN	TO01088677	03/06/2018	13:50	5738-0
ALU08936/TO	02772235122	DETRAN	TO01088678	03/06/2018	14:00	5738-0
NFS6269/GO	19216505168	DETRAN	TO01088679	03/06/2018	13:50	6653-1
OLI3991/TO	64327671134	DETRAN	TO01108978	06/06/2018	16:30	5010-0
DLW4894/SP	38875299870	DETRAN	TO01122281	07/06/2018	22:15	6912-0
MMWJ2814/TO	01980903158	DETRAN	TO01088680	03/06/2018	15:40	6653-1
MMWJ2814/TO	01980903158	DETRAN	TO01088681	03/06/2018	15:40	6637-1
ONT8164/GO	36989974191	DETRAN	TO01088682	03/06/2018	14:10	5738-0
FWC7483/TO	17357010848	DETRAN	TO01088673	03/06/2018	14:50	5738-0
JEF0273/TO	75863979100	DETRAN	TO00108867	03/06/2018	14:00	5738-0
KER0405/GO	25354370159	DETRAN	TO01088645	03/06/2018	01:04	6050-1
DLW4894/SP	38875299870	DETRAN	TO01122282	07/06/2018	22:15	5010-0
MWO2266/TO	04022868120	DETRAN	TO01122279	07/06/2018	18:42	6912-0
MWO2266/TO	04022868120	DETRAN	TO01122280	07/06/2018	18:50	7048-1
JTY8008/NG	59827351500	DETRAN	TO00195763	04/06/2018	09:50	5045-0
NHR5959/TO	06216795180	DETRAN	TO01026078	11/06/2018	22:22	5452-1
MMWJ0658/TO	01865540102	DETRAN	TO01088666	04/06/2018	09:30	5010-0
NHR5959/TO	06216795180	DETRAN	TO01026077	11/06/2018	22:22	5541-1
MMWJ0658/TO	01865540102	DETRAN	TO01088667	04/06/2018	09:30	6912-0
CFE5931/GO	00347864147	DETRAN	TO01088670	04/06/2018	18:00	5010-0
MXD0094/TO	01777536170	DETRAN	TO00195754	30/05/2018	21:52	6637-1
KBA0193/TO	76497917187	DETRAN	TO01088662	22/05/2018	21:50	6912-0
MMWJ4913/TO	86708376172	DETRAN	TO00938721	06/06/2018	18:00	7579-0
NNH2323/MA	00407466746	DETRAN	TO01034410	09/06/2018	00:08	5169-1
CFE5931/GO	00347864147	DETRAN	TO01088671	04/06/2018	18:00	5835-0
MMWJ1635/TO	62667432134	DETRAN	TO00173741	08/06/2018	01:25	7066-1
OXZ8004/GO	41404459120	DETRAN	TO00173723	07/06/2018	22:25	5045-0
QKM4863/TO	02285471130	DETRAN	TO01059920	05/06/2018	22:00	6599-2
NWM6313/GO	57596590144	DETRAN	TO01088668	04/06/2018	10:20	5010-0
QKD5436/TO	41389786153	DETRAN	TO00173727	08/06/2018	00:35	7066-1
NWM6313/GO	57596590144	DETRAN	TO01088669	04/06/2018	10:20	6912-0
QKB2289/TO	13118021187	DETRAN	TO00173747	08/06/2018	20:10	5169-1
QKB2289/TO	13118021187	DETRAN	TO00173748	08/06/2018	20:10	5282-0
MXA2185/TO	06689666107	DETRAN	TO00195759	02/06/2018	16:35	6653-2
MWF8433/TO	05553216000106	DETRAN	TO01113272	08/06/2018	17:15	5410-0
OTU5610/TO	02026478112	DETRAN	TO01113271	08/06/2018	16:55	6637-2
MWR9450/TO	0585998000191	DETRAN	TO01064168	05/06/2018	16:30	7048-1
PAAT1720/TO	02264358491	DETRAN	TO01113270	08/06/2018	10:20	5541-1
MMWJ2616/TO	82391025149	DETRAN	TO01048540	11/06/2018	11:50	7048-1
MWP2612/TO	2231093334	DETRAN	TO0089231	02/06/2018	18:14	6912-0
MXB1559/TO	04156097129	DETRAN	TO01047619	03/06/2018	15:00	7048-1
MWG3416/TO	04326763175	DETRAN	TO00227392	10/06/2018	22:00	7066-2
MWO0849/TO	30746426291	DETRAN	TO0089234	06/06/2018	19:10	7366-2
MWB9199/TO	02736876113	DETRAN	TO00173742	07/06/2018	21:03	6050-1
OYC9567/TO	00604464126	DETRAN	TO0089233	06/06/2018	10:10	5010-0
NNH2323/MA	00407466746	DETRAN	TO01034409	09/06/2018	00:08	5010-0
NGE5924/TO	14331973751	DETRAN	TO00173743	07/06/2018	21:55	7633-2
NGO2517/GO	09215528000152	DETRAN	TO01034408	05/06/2018	18:40	5010-0
QKF5492/TO	99193760191	DETRAN	TO00173749	08/06/2018	20:10	5010-0
ONU6672/TO	30262852187	DETRAN	TO00221301	08/06/2018	10:20	5487-0
OTO5557/TO	71327053187	DETRAN	TO00221302	08/06/2018	10:21	5410-0
MMWJ2389/TO	25433857387	DETRAN	TO00221303	08/06/2018	10:23	5541-1
OIS2966/MA	05564313321	DETRAN	TO00221304	08/06/2018	10:23	5541-1
JVT4900/TO	78903785134	DETRAN	TO00174313	10/06/2018	09:30	5010-0
MMWJ4631/TO	97854816115	DETRAN	TO0089244	27/05/2018	21:00	6653-2
MMWJ4631/TO	97854816115	DETRAN	TO0089243	27/05/2018	21:00	6912-0
QKH0036/TO	05743685150	DETRAN	TO00174314	10/06/2018	16:18	6637-1
HPP5225/MA	41781503320	DETRAN	TO00922742	31/05/2018	21:40	6580-0
HPP5225/MA	41781503320	DETRAN	TO00922741	31/05/2018	21:40	6912-0
CVS8773/TO	88808491153	DETRAN	TO00174502	10/06/2018	21:59	6530-0
HPP5225/MA	41781503320	DETRAN	TO00922739	31/05/2018	21:40	6599-2
BJT4131/TO	23495006168	DETRAN	TO00174576	06/06/2018	09:50	5452-2
OYA4889/TO	95312498149	DETRAN	TO01113273	10/06/2018	10:40	5010-0
OLK9118/TO	00151944180	DETRAN	TO01034412	10/06/2018	09:10	6599-2
MWS8734/TO	05109381160	DETRAN	TO00174652	10/06/2018	16:55	5010-0
JER7461/TO	38717328187	DETRAN	TO01034411	10/06/2018	07:15	5479-0
MWS0093/TO	56065469149	DETRAN	TO00173601	26/05/2018	10:25	6858-0
PQW5126/GO	00855131136	DETRAN	TO00174701	10/06/2018	09:40	7633-1
HHT3146/TO	75843358100	DETRAN	TO00173602	26/05/2018	10:30	5193-0
QKI2683/TO	89000170125	DETRAN	TO00174703	11/06/2018	22:30	5010-0

IGEPREV-TOCANTINS

**PORTARIA Nº 707/2018/RET/GABPRES/IGEPREV,
DE 06 DE JUNHO DE 2018.
PROCESSO Nº 2018.04.01306R1**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento a decisão judicial Autos nº 3776-82.2016.4.01.4300, de 08 de novembro de 2017, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas-TO, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 722/AP, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, referente à segurada CARMENS BUENO DOS SANTOS DOURADO, matrícula nº 46418/0, para considerar a segurada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "B", cargo horária de 135 horas, com proventos integrais, a partir de 15 de dezembro de 2011.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA FISCAL Nº 776, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com sua respectiva suplente, para fiscalização a execução do contrato nº 12/2018, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS e a empresa KANSAI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS - PLATAFORMA DIGITAL respectivamente.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Júlio César Medeiros Lima Fiscal titular - Matrícula nº 56252-5 CPF nº 005.430.941-70	Termo de Contrato 12/2018	Contratação de empresa especializada no controle de aplicações de Regimes Próprios e Previdência Social-RPPS, para prestação de serviços de locação de ferramenta, em plataforma on-line, para gestão de carteira e ativos financeiros do IGEPREV-TO.
Luana Borges e Sousa Suplente - Matrícula nº 11142782-2 CPF nº 039.712.611-59		

Parágrafo único. Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA/GABPRES/IGEPREV Nº 779/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

LOTAR, no Gabinete do Presidente deste Instituto, o servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérgio, número funcional 1277669-1, CPF 009.102.763-77.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

Nº Contrato: 12/2018
 Processo nº: 2018/24830/000117
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
 Contratada: KANSAI GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA (CNPJ nº 11.141.257/0001-80)
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ferramenta em plataforma *on-line*, para controle de aplicações, gestão de carteiras e ativos financeiros.
 Valor Estimado: R\$ 4.859,88 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
 Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
 Elemento de despesa: 33.90.39
 Fonte Recurso: 0241444444
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
 Assinatura: 12/06/2018
 Signatários: - Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
 - Claudenir Vieira da Silva - Kansai Gestão de Recursos de Terceiros Ltda.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 238/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.124/2016,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 218/2018: onde se lê "Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Articulação Institucional e Melhoria Contínua - NAIMC, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS", leia-se "Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Articulação Institucional e Melhoria Contínua - NAIMC, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 242/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, e com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CREONES AIRES RIBEIRO, matrícula: 810003, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 009/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais de proteção e segurança (recarga de extintores, testes hidrostáticos e manutenção de extintores com reposição de peças) para suprir a demanda apresentada pela Universidade Estadual do Tocantins, em atendimento das exigências da Norma Regulamentadora - NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego, destinado à proteção contra incêndios da Sede Administrativa da UNITINS e seus respectivos anexos mantidos por esta Instituição, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001091, firmado entre esta Instituição e a empresa EXTIMPALMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o nº 07.629.511/0001-16.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ANDRÉ DE MOURA MIRANDA, matrícula: 810214, para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituindo a titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a Portaria/Unitins/GRE/nº 133/2018, de 05 de abril de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 245/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade e consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 157/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Transferência Externa de cursos presenciais para o semestre 2018/2, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

I - Fred Newton da Silva Souza;

II - Claudemir Fernandes dos Santos;

III - Elizabeth Maria Lopes Tolêdo;

IV - Leomara Maurício Lustosa;

V - Luidne da Silva Mota;

VI - Paulo Rogério Rocha Mascarenhas;

VII - Tais Bogo Monteiro da Silva;

VIII - Victor Hugo da Silva Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 246, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, com fulcro no art. 20 da Lei nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, no serviço público estadual, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, dos servidores públicos relacionados no Anexo Único a esta Portaria, devido ao término e aprovação no Estágio Probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de conclusão do estágio probatório de cada servidor.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

Anexo Único à Portaria/UNITINS/GRE/Nº 246,
DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Ordem	Matric.	Servidor	Conclusão do Estágio Probatório
01	810115	JOSIANE DE SOUZA MENDES	11/05/2018
02	810117	KÍRIAM MARTINS GUEDES	26/05/2018
03	810325	MAÍSA GOMES DA COSTA	18/05/2018
04	810127	VICTOR HUGO DA SILVA LEITE	17/06/2018
05	810101	VIDA KAMILA P. DA CONCEIÇÃO	24/04/2018

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 247/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade e consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 156/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Comissão de revisão do Regimento Acadêmico e elaboração do Regulamento da Pró-reitoria de Graduação, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados.

I - Fred Newton da Silva Souza;

II - Elizabeth Maria Lopes Tolêdo;

III - Leomara Maurício Lustosa;

IV - Victor Hugo da Silva Leite;

V - Rodrigo Barbosa e Silva;

VI - Thiago Magalhães de Lázari;

VII - Ana Virgínia Carneiro Mendonça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 248, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade do art. 10, III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Instrução Normativa n. 001, de 23 de janeiro de 2015, e pelo que consta do Processo Administrativo 2017/20321/001428;

CONSIDERANDO o provimento de recursos apresentados à Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho, referentes a notas atribuídas no interstício de 2017;

CONSIDERANDO que houve a alteração do resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, interstício de 2017, devendo ser republicadas as notas alteradas após recurso;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores Públicos do Quadro Técnico-Administrativo da UNITINS, referente ao interstício 2017, conforme consta no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

Anexo único à PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 248,
DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Matrícula	Nome	Nota
810047	MAIQUEL KRUTZMANN	90,6
810038	SEBASTIÃO SILVA SOUZA	97,5

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 001/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10, inciso XXII, e 51, incisos XVI, XXI e XXIV, do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião extraordinária do dia 08 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico Unificado 2018/1 da Universidade Estadual do Tocantins-Unitins, consubstanciada no processo nº 2017/20321/1170.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 002/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10, inciso XXII, e 51, incisos XVI, XXI e XXIV, do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião extraordinária do dia 08 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas Anual, exercício 2017, consubstanciada no processo nº 2018/20321/0290.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 003/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10, inciso XXII, e 51, incisos XVI e XXI, do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião extraordinária do dia 08 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Coordenadoria de Controle Interno da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com vistas à regulamentação de seu funcionamento, dispor sobre sua organização e operacionalização tendo por base as previsões legais pertinentes, consubstanciado no processo nº 2018/20321/0213.

Art. 2º O referido Regimento Interno encontra-se anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 003/2018**REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS****CAPÍTULO I**
Disposições Preliminares

Art. 1º A Coordenadoria de Controle Interno é o órgão de assessoria técnica de controle da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins que compõe a estrutura de apoio do Gabinete da Reitoria.

CAPÍTULO II
Da Organização

Art. 2º A Coordenadoria de Controle Interno é composta pelo Coordenador e por um corpo técnico, em número suficiente para atender suas finalidades:

I - a designação e/ou exoneração do Coordenador do Controle Interno será de responsabilidade do Reitor;

II - o corpo técnico que compõe a Coordenadoria de Controle Interno da Unitins será constituído por servidores efetivos com formação superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito e/ou Economia;

III - é requisito básico para provimento do cargo de Coordenador de Controle Interno o curso superior completo em Administração e/ou Ciências Contábeis;

IV - a escolha do Coordenador de Controle Interno recairá entre os técnicos pertencentes ao quadro da carreira da Unitins;

V - o Coordenador de Controle Interno será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais por servidor lotado no próprio setor, indicado pelo Reitor.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 3º A Coordenadoria de Controle Interno tem como objetivos precípuos atuar de forma ampla e contínua com vistas o auxílio no controle da gestão, através do acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos departamentos analisando as informações dos resultados obtidos por estes departamentos e o monitoramento do desempenho das atividades planejadas e executadas, permitindo maior transparência dos atos da administração, mediante ações preventivas, ações fiscalizadoras, ações de auditoria e de ações de avaliação de resultados.

Art. 4º A Coordenadoria de Controle Interno da Unitins sujeita-se às orientações normativas da Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo da subordinação legal e administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 5º Compete à Coordenadoria de Controle Interno aplicação de ações preventivas, com o objetivo de:

I - preservar os interesses da Unitins contra ilegalidade, erros ou outras irregularidades promovendo a qualidade e transparência da gestão;

II - promover o exercício preventivo de orientação nos procedimentos administrativos no que tange ao planejamento, organização, direção, execução e controle, além do acompanhamento, fiscalização e avaliação destas ações com o objetivo de melhorar as ações dos gestores de cada pró-reitoria e departamentos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

III - acompanhar a execução do orçamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em nível de projetos e atividades, prestando de ofício ou mediante solicitação as orientações técnicas necessárias ao regular cumprimento da Lei e das normas técnicas aplicáveis;

IV - averiguar a legalidade e regularidade dos atos de execução orçamentária, financeira, patrimonial, de obras, serviços, compras, alienações e locações, de forma a identificar demandas por orientações técnicas;

V - apurar os resultados alcançados pelas pró-reitorias e departamentos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e verificar se as metas previstas foram cumpridas, reduzindo a termo suas conclusões, comunicando-as, em documento, a Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

VI - propor e acompanhar políticas de gerenciamento interno em cada departamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e a avaliação do desempenho da máquina administrativa;

VII - propor e acompanhar normas e procedimentos que visem prevenir fraudes, erros, falhas e/ou omissões, com o intuito de proporcionar a correta uniformização das operações desenvolvidas na realização dos atos administrativos;

VIII - promover estudos com os demais departamentos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, das condições que visem assegurar a eficácia da atuação do Coordenadoria de Controle Interno no exercício de sua missão propondo-as à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

IX - Estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes e erros e eliminação de atividades que não agregam valor para Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

X - desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
Das Ações

Art. 6º Compete à Coordenadoria de Controle Interno aplicação de ações de fiscalização, com os objetivos de:

I - promover a fiscalização, o acompanhamento e a avaliação da gestão de cada departamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e de seus fundos especiais, quando houver;

II - assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e adequação das ações realizadas pela Unitins em âmbito interno e externo de suas gestões contábil, financeira, de pessoal, orçamentária, operacional e patrimonial da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins assim como sua regularidade quanto à legalidade;

III - assegurar a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;

IV - acompanhar o cumprimento das políticas administrativas constantes das normas e regulamentos baixados pelo Governo do Estado, sob os aspectos de economia, eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira e patrimonial;

V - promover a análise da legalidade e da legitimidade dos gastos com a folha de pagamento;

VI - acompanhar a execução das atividades contábil, financeira, de pessoal, orçamentária, operacional e patrimonial da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

VII - fiscalizar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando e comprovando a exatidão dos recibos, faturas, notas fiscais e de outros documentos, e observar as normas legais sobre a aplicação do dinheiro público, quando apropriado;

VIII - acompanhar a elaboração de relatórios e demonstrativos com a análise do custo/benefício na contratação de pessoal e serviços e na aquisição, construção, reforma e manutenção de bens imóveis e instalações;

IX - acompanhar a regularidade e legitimidade dos processos de licitação, notadamente quanto às obras e serviços, compras, alienações e locações;

X - verificar a observância dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e a inscrição em Restos a Pagar, quando ocorrer;

XI - fiscalizar a execução dos programas, projetos e convênios da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, inclusive as ações descentralizadas, avaliando metas, objetivos e qualidade do gerenciamento;

XII - solicitar informações gerenciais sobre a situação físico-financeira previstas nos orçamentos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 7º Compete à Coordenadoria de Controle Interno aplicação de ações de auditorias, com os objetivos de:

I - realizar auditoria nos diversos sistemas/departamentos (contábil, financeira, de pessoal, orçamentária, operacional, patrimonial, projeto, programas, contratos, etc) da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins bem como a solicitação de informações junto a estes departamentos, sendo vedado ao solicitado, negar, dificultar, negligenciar ou postergar atendimento às requisições e solicitações, sob pena de ser o agente responsável submetido às penalidades administrativas pela autoridade competente;

II - relatar os fatos, apontar as faltas, os erros e as omissões encontradas em qualquer departamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, sugerindo ao responsável pelo departamento as medidas necessárias à sua correção e/ou eliminação;

III - promover a supervisão e a orientação quanto à eficiência e à adequação das ações, contábil, financeira, de pessoal, orçamentária, operacional, de aquisição e estoque de bens de consumo e de patrimônio;

IV - atestar, quando do atendimento ou não, às diligências e às recomendações efetuadas, verificando se a implantação destas é condizente com os resultados esperados;

V - apurar os atos e/ou os fatos qualificados como ilegais ou irregulares praticados por servidores na utilização de recursos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e, quando for o caso, comunicar à Reitoria com vistas à tomada das providências cabíveis;

VI - submeter à apreciação da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins os relatórios de resultados das auditorias com os devidos pareceres, assim como o envio destes relatórios para o conhecimento das Pró-Reitorias auditadas;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 8º Compete à Coordenadoria de Controle Interno aplicação de ações de avaliação de resultados, com os objetivos de:

I - analisar a estrutura organizacional da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins para acompanhamento periódico do desempenho funcional dos sistemas e das unidades administrativas e/ou gestoras;

II - identificar e comparar os fluxogramas dos processos, serviços, atividades e dos produtos ofertados no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

III - identificar os programas e ações a cargo da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e acompanhar a atuação dos responsáveis por programas, projetos, ações e atividades institucionais. Este acompanhamento tem como objetivo a identificação do nível de eficiência, eficácia e efetividade de gerenciamento destes sistemas/departamentos;

IV - recomendar a normalização de regras, critérios, métodos, parâmetros e indicadores que possam ser utilizados pelos vários sistemas/departamentos (contábil, financeiro, de pessoal, orçamentária, operacional, patrimonial, projeto, programas, contratos, etc) da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins para a operação e demonstrações de resultados e/ou informações gerenciais;

V - avaliar e analisar o desempenho da gestão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins no conjunto de ações desenvolvidas e o cumprimento dos princípios da moralidade, responsabilidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade em termos de políticas públicas, programas, projetos ou atividades, reduzindo a termo suas conclusões e sugerindo medidas que possam conferir-lhes eficácia, quando necessário, sempre comunicando-as à Reitoria;

VI - ao final de cada exercício, a Coordenadoria de Controle Interno entregará à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, relatório de gestão contendo as informações das ações realizadas por esta coordenadoria;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V Das Disposições finais e transitórias

Art. 9º Considerações Gerais:

I - a Coordenadoria de Controle Interno poderá requisitar junto aos departamentos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, quando necessário, o pessoal técnico para o desempenho de trabalhos, em áreas específicas;

II - quando necessário, o Coordenadoria de Controle Interno poderá assistir aos auditores externos;

III - os agentes da Coordenadoria de Controle Interno guardarão sigilo sobre as informações a que tiverem acesso no exercício das atribuições objeto desta resolução;

IV - as infrações cometidas por agentes da Coordenadoria de Controle Interno deverão ser levadas ao conhecimento da Reitoria para a instauração de processo administrativo e providências de apuração e, quando for o caso, de punição do(s) infrator(es).

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10, inciso XXII, e 51, incisos XVI e XXI, do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião extraordinária do dia 08 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo nº 2018/20321/0242.

Art. 2º O referido Regimento Interno encontra-se anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004/2018

REGIMENTO INTERNO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O presente regimento interno da Pró-reitoria de Administração e Finanças - PROAF, no cumprimento de suas finalidades, estabelecidas no art. 25 do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, disciplina os aspectos de organização e funcionamento de seus vários órgãos e serviços.

TÍTULO II
DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Pró-Reitoria de Administração e Finanças é o órgão executivo responsável pelo planejamento de pessoal, operacional, administração, execução, controle, supervisão e avaliação das atividades de planejamento e gestão orçamentária, financeira e contábil, gestão de materiais e patrimônio, gestão da infraestrutura e de serviços e gestão da tecnologia da informação, em consonância com os objetivos da UNITINS e as políticas públicas da área.

Parágrafo único. O titular do órgão é o pró-reitor de Administração e Finanças, designado pelo reitor e substituído em suas faltas ou impedimentos, por um dos diretores e, na ausência destes, por um coordenador, em ambos os casos, a ser designado pelo Reitor.

Art. 3º O Pró-Reitor de Administração e Finanças tem como atribuições específicas:

I - elaborar, apresentar e divulgar o plano anual de desenvolvimento das ações de gestão, planejamento e finanças, a serem desenvolvidas pela Pró-Reitoria, em consonância com as diretrizes do PDI e do PPI da UNITINS, bem como com a Lei orçamentária anual e o plano plurianual do Estado do Tocantins;

II - supervisionar, coordenar, planejar, avaliar, consolidar e divulgar as ações de pessoal, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, a prestação de contas anual e os relatórios de gestão da UNITINS;

III - representar a Pró-Reitoria;

IV - promover a ampla discussão com os demais órgãos da estrutura organizacional da UNITINS, aprimorando a articulação das diretrizes administrativas com as diretrizes do ensino, da pesquisa e extensão;

V - elaborar e divulgar estudos para a gestão e o desenvolvimento de pessoas, a modernização administrativa dos recursos tecnológicos, provendo o necessário suporte logístico e de pessoal para garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VI - promover, implementar e divulgar políticas e ações de valorização dos servidores da UNITINS;

VII - coordenar a melhoria do fluxo interno de processos de natureza administrativa e financeira, de forma a possibilitar o cumprimento da missão da UNITINS, focada em metas e diretrizes institucionais;

VIII - propor a regulamentação dos processos e políticas da área administrativa, financeira e patrimonial da UNITINS;

IX - orientar o planejamento e a realização das ações administrativas, financeiras, orçamentárias e patrimoniais nos órgãos da UNITINS;

X - elaborar e divulgar o relatório anual e, sempre que solicitado, outros relatórios das atividades desenvolvidas pela PROAF;

XI - promover e divulgar ações específicas de formação continuada, para o aprimoramento dos envolvidos em sua área de atuação;

XII - elaborar o relatório de gestão e a prestação de contas anual da Universidade a ser encaminhada aos órgãos de controle;

XIII - acompanhar e controlar a execução das metas e ações previstas no Plano Plurianual;

XIV - assegurar que toda a legislação referente a pessoal, planejamento, gestão e finanças públicas, emanada dos órgãos oficiais externos, seja observada na sua área de atuação;

XV - registrar, documentar e divulgar os resultados dos programas e das ações executadas;

XVI - contribuir para a integração entre ensino, pesquisa e extensão;

XVII - exercer a gestão de recursos humanos, articulando-se com as áreas de ensino, pesquisa e extensão;

XVIII - designar servidor para substituição eventual em sua ausência, mediante solicitação de portaria ao Reitor;

XIX - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Reitor;

XX - cumprir e assegurar o cumprimento das normas e regulamentos da UNITINS e da legislação vigente;

XXI - manter o ambiente de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento da equipe, criatividade, iniciativa, integração e participação em eventos de capacitação;

XXII - exercer as demais atribuições, pertinentes à sua função, previstas em Lei, no Estatuto Geral da UNITINS e neste Estatuto, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo Reitor.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COMPETÊNCIA

Art. 4º São órgãos da Pró-Reitoria de Administração e Finanças:

I - Diretoria Administrativa;

II - Coordenadoria de Compras e Contratos;

III - Coordenadoria de Almoxarifado Central;

IV - Coordenadoria de Patrimônio;

V - Coordenadoria de Licitação;

VI - Coordenadoria de Protocolo e Expedição;

VII - Coordenadoria de Transporte e Logística;

VIII - Diretoria Financeira;

IX - Coordenadoria Contábil;

X - Coordenadoria de Execução Financeira;

XI - Coordenadoria de Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios;

XII - Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

XIII - Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle;

XIV - Coordenadoria de Lotação e Movimentação de Pessoas;

XV - Coordenadoria de Normatizações, Direitos, Obrigações, Procedimentos Disciplinares e Sindicância;

XVI - Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;

XVII - Coordenadoria de Controle de Benefícios;

XVIII - Diretoria de Tecnologia da Informação;

XIX - Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;

XX - Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação;

XXI - Diretoria de Engenharia e Obras.

Art. 5º Os titulares dos órgãos citados no art. 4º deste Regimento serão designados e nomeados pelo Reitor.

Seção I

Diretoria Administrativa - DIRAD

Art. 6º A Diretoria Administrativa é o órgão de apoio e de administração, responsável pelos serviços de protocolo, arquivo, telefonia, água e energia, contratos e convênios, compras, licitação, transporte e logística, limpeza, almoxarifado e recebimentos de materiais e serviços, bem como de administração patrimonial.

Art. 7º São atribuições da Coordenadoria de Compras e Contratos:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria Administrativa e coordenar as atividades de gestão de compras e contratos da UNITINS;

II - coordenar a execução das atividades na área de compras para todas as unidades administrativas da UNITINS;

III - supervisionar a classificação dos pedidos de compra de material (consumo e permanente) e contratação de serviços;

IV - acompanhar e supervisionar, até a emissão de nota de empenho e/ou contrato, os processos de aquisição de bens ou contratação de serviços;

V - verificar, solicitar e anexar aos processos a documentação da empresa contratada;

VI - operar o sistema de compras diretas, para aquisição de bens e serviços, nos limites definidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

VII - prestar informações a respeito das contratações realizadas para os departamentos internos da Instituição e/ou órgãos de controle do estado, quando necessário;

VIII - formalizar contratos advindos das licitações, de atas de registro de preços e das aquisições dispensáveis ou de inexigibilidade para as compras de bens ou contratação de serviços, bem como termos aditivos dos contratos vigentes;

IX - providenciar a publicação dos extratos de contratos, apostilamentos ou erratas de contratos ou portarias de fiscal, na forma da legislação vigente;

X - alimentar informações nos portais de transparência e/ou registro e controle dos órgãos estaduais como, SICAP-LO (TCE), Sistema de Acompanhamento de Contratos (CGE) e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado Tocantins - SIAFE-TO;

XI - conferir e analisar os cálculos de reajuste de preços dos contratos, bem como promover o reequilíbrio econômico dos mesmos;

XII - elaborar relatório dos contratos ativos para acompanhamento e prestação de informes, cooperando com a manutenção do controle contratual por parte dos fiscais designados;

XIII - elaborar relatório das atividades do departamento e encaminhar a Diretoria Administrativa, sempre que solicitado;

XIV - receber e conferir os pedidos e/ou TR (Termo de Referência), contendo a especificação do material ou do serviço, quantidade e unidade de medida, data e local de entrega ou prestação do serviço, identificação do servidor solicitante e demais informações pertinentes. Caso necessite de alterações, providenciar a devolução ao setor solicitante para adequações;

XV - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 8º São atribuições da Coordenadoria de Almoxarifado Central:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria Administrativa e coordenar as atividades de gestão de almoxarifado central da UNITINS;

II - cumprir e fazer cumprir as normas de Almoxarifado expedidas pelo Poder Executivo Estadual e por esta Universidade;

III - elaborar a previsão anual das necessidades de materiais de consumo (expediente, limpeza e produtos de higienização), de uso comum das pró-reitorias, unidades acadêmicas e administrativas, incluindo a elaboração do termo de referência;

IV - coordenar e supervisionar os prazos de entrega de materiais pelos fornecedores;

V - atestar o recebimento dos materiais de consumo e permanentes entregues no Almoxarifado Central e encaminhar as notas fiscais atestadas à Diretoria Financeira, para pagamento;

VI - enviar via e-mail institucional, aviso aos solicitantes de materiais de consumo ou permanente para analisar a compatibilidade dos materiais solicitados com os entregues pelos fornecedores, observando os prazos estabelecidos no pedido de compra;

VII - encaminhar à Diretoria Administrativa, informações sobre os fornecedores inadimplentes, para que sejam tomadas as providências cabíveis na aplicação das sanções administrativas;

VIII - realizar os inventários físicos dos materiais de consumo semestralmente e prestar contas à Diretoria Administrativa;

IX - manter atualizados e organizados todos os registros dos materiais estocados, em valor e quantidade;

X - realizar o balanço mensal de entrada e saída de mercadorias para elaboração de Relatório de Movimento de Almoxarifado - RMA, a ser disponibilizado à Coordenadoria Contábil da UNITINS;

XI - organizar o Almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais em estoque;

XII - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 9º São atribuições da Coordenadoria de Patrimônio:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria Administrativa e coordenar as atividades de gestão de patrimônio da UNITINS;

II - cumprir e fazer cumprir as normas de patrimônio expedidas pelo Poder Executivo Estadual e por esta Universidade;

III - manter sob sua guarda a documentação relativa a cada bem patrimonial da UNITINS;

IV - promover o tombamento e o registro analítico dos bens patrimoniais da UNITINS;

V - exercer a fiscalização quanto ao uso, guarda e conservação dos bens patrimoniais da UNITINS;

VI - tomar providências, junto aos órgãos competentes, quanto à manutenção, conservação e recuperação dos bens patrimoniais da UNITINS;

VII - coordenar as atividades de classificação, registro, cadastro e tombamento de bens patrimoniais ingressados por compra, doação, cessão ou fabricação própria;

VIII - identificar, para fins de alienação ou baixa, os bens patrimoniais considerados inservíveis ao uso normal;

IX - proceder periodicamente o inventário dos bens patrimoniais da UNITINS;

X - proceder a controle das transferências e das baixas, na emissão das guias e termos de responsabilidades;

XI - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 10. São atribuições da Coordenadoria de Licitação:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria Administrativa e coordenar as atividades de licitação da UNITINS;

II - coordenar a fase interna dos procedimentos licitatórios da UNITINS;

III - opinar acerca da fase de planejamento das licitações, propondo, quando couber, alternativas para otimização dos processos licitatórios;

IV - recepcionar os processos licitatórios encaminhados pela autoridade competente;

V - analisar termo de referência ou projeto básico, promovendo, quando necessário, adequações aos ditames legais pertinentes, ou restituindo às unidades demandantes, quando da necessidade de alteração e especificações do objeto a ser licitado;

VI - propor a padronização de modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos, atas de registros de preços e qualquer outro documento que componha o processo licitatório, promovendo atualizações periódicas em suas redações e submetendo a aprovação da autoridade superior;

VII - analisar a conformidade das pesquisas de mercado e preço máximo estimado constante nos processos, recomendando a unidade responsável, quando couber, adequações as normas vigentes, inclusive, normas e procedimentos internos, quando definidos;

VIII - elaborar os editais de licitação, nos termos das legislações vigentes;

IX - providenciar as publicações necessárias anteriores à licitação (Intenção de Registro de Preço - IRP, aviso de licitação e outras);

X - submeter os editais com seus anexos à apreciação da Diretoria Jurídica da UNITINS;

XI - conduzir a fase externa da licitação;

XII - analisar e responder esclarecimentos ao edital e julgar impugnações ao edital;

XIII - analisar e julgar recursos sobre habilitação dos participantes da licitação;

XIV - dar encaminhamento à autoridade superior das impugnações e recursos quando indeferidos;

XV - adjudicar o objeto da licitação, quando não houver recurso;

XVI - informar ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins das licitações realizadas via SICAP-LO anexando a documentação exigida;

XVII - elaborar relatórios gerenciais de quantitativo de licitações e economias geradas;

XVIII - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 11. São atribuições da Coordenadoria de Protocolo e Expedição:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria Administrativa e coordenar as atividades de gestão de protocolo e expedição da UNITINS;

II - cumprir normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela UNITINS;

III - formalizar processos, controlar e acompanhar os trâmites dos processos abertos e ou recebidos na sede da UNITINS;

IV - recepcionar e informar aos interessados sobre a tramitação dos processos, dentro da UNITINS;

V - expedir e receber malote oficial;

VI - arquivar todos os documentos e processos de responsabilidade da UNITINS;

VII - cuidar da organização do arquivo de documentos e processos diversos, na Sede da UNITINS;

VIII - executar as atividades relativas à expedição, recebimento, distribuição e controle de expediente;

IX - expedir e receber via protocolização, as correspondências internas e externas encaminhadas à reitoria, pró-reitorias, unidades acadêmicas e administrativas, bem como aos Correios;

X - coletar as correspondências da caixa postal da UNITINS juntos aos Correios;

XI - administrar o Sistema de Protocolo Informatizado;

XII - manter a segurança e sigilo das informações pertinentes aos documentos e processos, sob sua responsabilidade;

XIII - organizar e controlar o arquivo ativo de documentos/processos administrativos de interesse da Universidade, mantendo cadastro referencial de seu acervo;

XIV - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 12. São atribuições da Coordenadoria de Transporte e Logística:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria Administrativa e coordenar as atividades de gestão de transporte e logística da UNITINS;

II - cumprir e fazer cumprir as normas de transportes expedidas pelo Poder Executivo Estadual e por esta Universidade;

III - organizar e manter atualizado o cadastro de veículos da UNITINS e respectivos acessórios e equipamentos;

IV - manter regularizada a documentação dos veículos e a dos motoristas;

V - proceder à guarda, manutenção, conservação e recuperação dos veículos e respectivos equipamentos;

VI - controlar os gastos com combustíveis, lubrificantes, peças, manutenção e outros decorrentes da utilização dos veículos;

VII - efetuar a distribuição dos motoristas, de acordo com a escala, e quando necessário proceder à substituição;

VIII - atender as requisições de transportes, orientando e controlando a utilização dos veículos;

IX - solicitar a apuração de acidentes ou ocorrências que envolvam veículos da UNITINS;

X - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Seção II

Diretoria Financeira - DIFIN

Art. 13. A Diretoria Financeira é o órgão de apoio e de administração financeira, responsável por planejar, organizar, dirigir, assinar, controlar, executar e orientar as atividades financeiras, contábeis e de convênios.

Art. 14. São atribuições da Coordenadoria Contábil:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria Financeira e coordenar as atividades de contabilização financeira e patrimonial da UNITINS;

II - emitir os relatórios e balanços contábeis para fechamento das prestações de contas anuais;

III - controlar, analisar, conciliar e regularizar as contas contábeis que compõem os balanços da UNITINS;

IV - analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis;

V - analisar, acompanhar e efetuar lançamentos dos relatórios de almoxarifado e patrimônio, bem como a evolução da incorporação patrimonial, depreciação, amortização e exaustão;

VI - supervisionar e coordenar os serviços de contabilidade, com vistas à apresentação de balanços e demonstrações contábeis dos atos relativos à administração financeira e patrimonial da UNITINS;

VII - controlar e acompanhar o plano de contas e solicitar o cadastramento de contas/eventos contábeis no Siafe;

VIII - encaminhar mensalmente relatórios gerenciais à Secretaria da Fazenda;

IX - assinar em conjunto com o diretor financeiro, pró-reitor de administração e finanças e com o ordenador de despesas, os demonstrativos contábeis e financeiros que compõem a prestação de contas anual da UNITINS;

X - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 15. São atribuições da Coordenadoria de Execução Financeira:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria Financeira e coordenar as atividades de execução orçamentária e financeira da UNITINS;

II - organizar a proposta orçamentária anual da UNITINS;

III - supervisionar e controlar as ações do PPA com a avaliação do impacto orçamentário/financeiro;

IV - acompanhar os indicadores físico/financeiros dos projetos das ações do PPA;

V - auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual e na elaboração e revisão do PPA da UNITINS;

VI - auxiliar na elaboração do relatório de gestão anual da UNITINS;

VII - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas a processos da instituição de contas a pagar (empenho, nota de empenho, liquidação e pagamento das despesas) e contas a receber de terceiros;

VIII - gerenciar em conjunto com o diretor financeiro os recursos orçamentários e financeiros disponibilizados referente à cota de custeio, extra cota, convênios, receitas próprias e outros;

IX - acompanhar e gerenciar a movimentação financeira das contas bancárias, inclusive de suprimento de fundos - cartão corporativo;

X - executar a folha de pagamento dos servidores e terceirizados da UNITINS;

XI - acompanhar saldos orçamentários e financeiros no Siafe e emitir empenho, nota de empenho, liquidação e executar pagamento;

XII - solicitar abertura e encerramento de contas bancárias, de acordo com as necessidades da UNITINS;

XIII - acompanhar e controlar os bloqueios e penhoras judiciais nas contas bancárias da UNITINS;

XIV - acompanhar e controlar a negociação e recebimento de débitos atrasados dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação;

XV - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria Financeira e coordenar as atividades de avaliação de projetos e convênios da UNITINS;

II - coordenar a execução financeira dos convênios e contratos (com captação de recursos) firmados pela UNITINS;

III - analisar e emitir parecer quanto à viabilidade orçamentária e financeira de novos projetos e convênios para a UNITINS;

IV - analisar e emitir parecer quanto à disponibilidade orçamentária e financeira para despesas com recursos de receita convênios e contratos de repasse da UNITINS;

V - analisar e consolidar os relatórios de prestações de contas dos convênios e contratos de repasse elaborados pela área executora dentro da UNITINS;

VI - lançar e acompanhar propostas de novos convênios no SICONV - Sistema de Convênios Federais;

VII - acompanhar e controlar a manutenção da regularidade fiscal da UNITINS (Certidões Negativas de Débitos), em todas as esferas de governo;

VIII - realizar a conciliação bancária das contas de convênios e contratos de repasses;

IX - emitir relatório de acompanhamento e controle dos convênios/contratos, quando demandado;

X - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Seção III

Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGGP

Art. 17. A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é o órgão de apoio e de administração de pessoal, responsável por planejar, organizar, dirigir, controlar, avaliar, executar e orientar as atividades relativas à administração de recursos humanos, no âmbito da UNITINS.

Art. 18. São atribuições da Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e coordenar as atividades de gestão de folha de pagamento da UNITINS;

II - elaborar mensalmente a folha de pagamentos dos servidores e dos encargos devidos pela Instituição, bem como folhas de pagamentos oriundos de projetos/convênios e de estagiários;

III - elaborar relatórios de pessoal, bem como demonstrativos mensais e periódicos à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, mediante requerimentos;

IV - repassar informações das extinções dos contratos de trabalho desta Instituição, regidos pela CLT, quando houver, ao Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;

V - repassar informações anuais à Receita Federal do Brasil sobre o valor do imposto sobre a renda e contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários, por intermédio da DIRF;

VI - repassar informações ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO), sobre dados e documentos, bem como os procedimentos para apreciação da legalidade, registro, fiscalização e controle dos atos de pessoal, por intermédio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal - SICAP-AP;

VII - repassar informações mensais dos descontos dos servidores em favor do SISEPE-TO (mensalidade sindical), IGEPREV e PLANSAUDE e demais consignados;

VIII - executar todas as atividades operacionais relativas ao sistema de folha de pagamento;

IX - manter o ambiente de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento da equipe, criatividade, iniciativa, integração e participação em eventos de capacitação;

X - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 19. São atribuições da Coordenadoria de Lotação e Movimentação de Pessoas:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e coordenar as atividades voltadas à lotação e movimentação de Pessoas no quadro de servidores da UNITINS;

II - organizar, orientar, executar e acompanhar direta e indiretamente os processos de admissões, posse, exonerações, contratações e extinções de contratos e aditivos, designações de pessoas, conforme as legislações vigentes e pertinentes a cada ato;

III - manter atualizadas as informações referentes ao cadastro e lotação dos servidores no sistema de recursos humanos;

IV - organizar processos administrativos na sua responsabilidade, fornecendo dados para sua instrução;

V - elaborar relatório dos contratos ativos para acompanhamento e prestação de informes, cooperando com a manutenção do controle contratual por parte da gestão;

VI - formalizar processos de contratação de estagiários e acompanhar todas as questões que envolvem o seguro de vida e de auxílio transporte dos mesmos;

VII - controlar e organizar arquivos referentes a documentos pessoais e funcionais dos servidores contratados temporariamente;

VIII - manter o ambiente de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento da equipe, criatividade, iniciativa, integração e participação em eventos de capacitação;

IX - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 20. São atribuições da Coordenadoria de Normatizações, Direitos, Obrigações, Procedimentos Disciplinares e Sindicância:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e coordenar as atividades voltadas à elaboração de normatizações internas, elaboração e propositura de regulamentações e atuar em procedimentos disciplinares e sindicância no âmbito da Unitins;

II - articular e colaborar sempre que possível para manter atualizada a legislação, normas, técnicas, métodos, sistemas e inovações no âmbito da UNITINS;

III - propor a atualização, emissão ou revogação de instrumentos normativos sempre que constatada a necessidade, especialmente no que diz respeito à estrutura e atribuições das unidades administrativas da UNITINS;

IV - elaborar relatórios e despachos em processos administrativos e judiciais dentro de sua área de competência;

V - manter o ambiente de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento da equipe, criatividade, iniciativa, integração e participação em eventos de capacitação;

VI - auxiliar na aplicação de normas gerais, realizar audiências administrativas, efetuar diligências e mediar questões em matéria de normatizações, direitos, obrigações, procedimentos disciplinares e sindicância, no âmbito administrativo;

VII - realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudência necessárias à informação do que lhe for encaminhado;

VIII - emitir declaração de vínculo empregatício e por tempo de contribuição;

IX - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 21. São atribuições da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e coordenar as atividades voltadas ao desenvolvimento funcional dos servidores da UNITINS;

II - organizar, propor, orientar, executar e acompanhar direta e indiretamente os projetos, programas e ações voltados ao contínuo desenvolvimento de pessoal que se estendem aos programas de qualificação, capacitação, qualidade de vida, saúde, lazer, dentre outras ações voltadas ao relacionamento dos servidores em âmbito institucional;

III - identificar as necessidades de treinamentos/cursos/capacitações em conjunto com outros setores da Instituição;

IV - acompanhar junto a comissão de avaliação de estágio probatórios todos os processos de sua competência, subsidiando a comissão com os dados que forem necessários para o seu bom funcionamento e alimentar o sistema de avaliação de estágio probatório;

V - propor, implementar e avaliar ações que viabilizem ao servidor público estadual, lotado na UNITINS, o desenvolvimento de suas competências gerenciais e técnico administrativas, e habilidades frente à implementação das políticas estaduais aplicadas ao tema;

VI - propor adaptações e melhorias e acompanhar e gerenciar as avaliações dos sistemas relativos à evolução de pessoal;

VII - acompanhar e gerenciar a participação dos servidores em cursos/treinamentos/capacitações ofertados em outras instituições parceiras;

VIII - elaborar relatórios de situações funcionais, quando demandado;

IX - acompanhar junto com a equipe multidisciplinar projetos que envolvam a divulgação de campanhas de conscientização relacionadas à saúde e qualidade de vida no ambiente de trabalho;

X - executar ações junto aos servidores de alerta sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização desses riscos;

XI - articular e colaborar sempre que possível com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes no meio ambiente de trabalho e doenças profissionais, para orientação aos servidores da Instituição;

XII - manter o ambiente de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento da equipe, criatividade, iniciativa, integração e participação em eventos de capacitação;

XIII - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 22. São atribuições da Coordenadoria de Controle de Benefícios:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e coordenar as atividades voltadas ao controle de benefícios de servidores no âmbito da UNITINS;

II - efetuar registros e controle dos direitos e vantagens dos servidores;

III - elaborar e controlar a escala de férias, expedindo os avisos de férias nas datas pré-determinadas;

IV - executar as atividades operacionais previstas no sistema de recursos humanos, no âmbito da UNITINS;

V - articular e colaborar sempre que possível com os órgãos sobre alterações ocorridas quanto a férias e outros benefícios;

VI - manter o ambiente de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento da equipe, criatividade, iniciativa, integração e participação em eventos de capacitação;

VII - executar as atividades operacionais quanto à rescisão contratual, exoneração, cálculo de rescisão contratual, cálculo de férias, período aquisitivo e período de gozo dos de férias;

VIII - preparar a documentação relativa a classificação e promoção dos servidores, enviando-as às autoridades competentes, a fim de que produzam os efeitos financeiros;

IX - formalizar e acompanhar processos de contratação de vale - transporte e distribuição aos servidores beneficiados junto a UNITINS;

X - emitir portarias e extratos de contratos, referente aos atos de pessoal no âmbito desta Universidade, obedecendo às legislações vigentes, pertinentes a cada ato.

XI - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Seção IV

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Art. 23. A Diretoria de Tecnologia da Informação é o órgão de apoio e de administração tecnológica, responsável por planejar, organizar, dirigir, controlar, avaliar, executar e orientar as atividades relativas à tecnologia da informação, no âmbito da UNITINS.

Art. 24. São atribuições da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria de Tecnologia da Informação e coordenar as atividades voltadas ao desenvolvimento de sistemas no âmbito da UNITINS;

II - implantar o Plano Anual de Informática, acompanhando o seu desenvolvimento, dando suporte técnico e monitorando os seus benefícios e problemas apresentados durante a implantação;

III - analisar as demandas internas de informatização, propondo soluções possíveis de serem implantadas e documentá-las;

IV - desenvolver, por intermédio de equipe interna, os sistemas planejados e aprovados pela Diretoria de Tecnologia da Informação com o aval da equipe gestora da UNITINS;

V - elaborar em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação os projetos básicos e termos de referência para contratação de serviços de tecnologia da informação;

VI - implantar, treinar e dar suporte aos usuários responsáveis pela operacionalização dos sistemas desenvolvidos pela equipe interna da UNITINS;

VII - acompanhar o desenvolvimento, treinamento e a implantação de sistemas desenvolvidos por terceiros;

VIII - acompanhar as aplicações dos sistemas implantados, de forma a levantar as necessidades de manutenção e adequação;

IX - planejar a implantação das modificações definidas para os sistemas no processo de manutenção e evolução, assim como a alteração da documentação e o treinamento dos usuários;

X - aplicar e monitorar as ações sob sua responsabilidade propostas no Plano de Segurança Digital da UNITINS;

XI - monitorar os registros de informações nas aplicações dos sistemas utilizados pelos setores da UNITINS visando identificar melhorias operacionais;

XII - elaborar e aplicar programas de aperfeiçoamento operacional aos setores que fazem uso dos sistemas disponíveis para gestão de informações institucionais;

XIII - monitorar os bancos e dados estruturados aplicando atualizações técnicas e políticas específicas para segurança digital;

XIV - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Art. 25. São atribuições da Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnico à Diretoria de Tecnologia da Informação e coordenar as atividades voltadas à segurança de redes e segurança da informação no âmbito da UNITINS;

II - implantar o Plano Anual de Informática, acompanhando o seu desenvolvimento, dando suporte técnico e monitorando os seus benefícios e problemas apresentados durante a implantação;

III - implantar e treinar, dando suporte aos usuários, nos softwares que são de responsabilidade da Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação;

IV - administrar e controlar a instalação, manutenção e atualização dos equipamentos de informática na UNITINS;

V - elaborar em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação os projetos básicos e termos de referência para contratação de serviços, aquisição equipamentos e suprimentos de tecnologia da informação, sob sua responsabilidade;

VI - administrar e controlar o suprimento de material necessário ao funcionamento das atividades e serviços prestados pela Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação;

VII - monitorar o uso de suprimento de material de informática e a necessidade de hardware e softwares nos setores internos da UNITINS;

VIII - coordenar e acompanhar os serviços técnicos em informática de responsabilidade da Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação sejam estes temporários ou rotineiros;

IX - aplicar e monitorar as ações sob sua responsabilidade propostas no Plano de Segurança Digital da UNITINS;

X - acompanhar os profissionais de engenharia na execução de ações corretivas e preventivas junto à infraestrutura de cabamentos lógicos e de telefônica nas unidades da UNITINS;

XI - acompanhar os profissionais de engenharia na elaboração e execução de projetos de implantação e manutenção de laboratórios de informática e unidades administrativas da UNITINS;

XII - configurar e realizar manutenções preventivas e corretivas em ativos de rede e equipamentos relacionados à comunicação de dados utilizados nas unidades da UNITINS;

XIII - manter o banco de dados de usuários da rede de recursos computacionais da UNITINS;

XIV - aplicar e monitorar as políticas de backup de dados da UNITINS;

XV - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu Diretor.

Seção V

Diretoria de Engenharia e Obras - DEO

Art. 26. A Diretoria de Engenharia e Obras é o órgão de apoio na área de engenharia, responsável por planejar, organizar, dirigir, controlar, avaliar, executar e orientar as atividades relativas à edificação, ampliação, reforma, manutenção predial, manutenção de ar condicionado e elevadores, no âmbito da UNITINS, além de:

I - supervisionar a execução, diretamente ou por intermédio de entidades ou empresas especializadas, ou elaborar os projetos de obras da Universidade, de acordo com o plano de expansão universitário;

II - supervisionar a execução de obras da Universidade, diretamente ou por intermédio de entidades ou empresas especializadas, exercendo, neste caso, a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais;

III - receber, em face do encerramento da execução de obra, em caráter provisório e definitivo, emitindo o termo de recebimento provisório e definitivo da obra;

IV - planejar, coordenar e executar as ações de manutenção da rede de telefonia, rede lógica, hidráulica, elétrica e sanitária nas instalações prediais da UNITINS;

V - elaborar e gerir orçamentos de mão de obra na área de engenharia;

VI - coordenar, executar e supervisionar os serviços de vigilância predial, vigilância eletrônica, os serviços de portaria, os serviços de elevadores e os serviços de prevenção e combate a incêndio, na Sede da UNITINS;

VII - elaborar e gerir orçamentos de mão de obra e aprovar custos de serviços de arquitetura e engenharia, orçamento, laudos e pareceres técnicos na área de engenharia;

VIII - manter o arquivamento da memória de projetos e elementos necessários à execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura para realização de melhorias e adaptações necessárias à estrutura física;

IX - manter o controle dos contratos de construção civil, ampliação, reforma e outros serviços de engenharia, no âmbito da UNITINS;

X - lançar e acompanhar ações de planejamento das obras no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação, bem como das ações de planejamento de obras junto ao órgão de controle estadual;

XI - atestar as faturas apresentadas pelas empresas contratadas e controlar a liberação das parcelas dos processos de pagamentos, conforme as medições efetuadas no local das obras;

XII - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e no Estatuto da UNITINS, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo seu pró-reitor.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo pró-reitor de administração e finanças, após autorização do reitor, que poderão valer-se, subsidiariamente, do que é estabelecido no estatuto geral da UNITINS.

Art. 28. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 005/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10, inciso XXII, e 51, incisos XVI e XXI, do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião extraordinária do dia 08 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Assessoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS consubstanciado no processo nº 2018/20321/0120.

Art. 2º O referido Regimento Interno encontra-se anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 005/2018

REGIMENTO INTERNO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

TÍTULO I
Da Natureza, Finalidade e Objetivos

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º A Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), diretamente vinculada ao Gabinete da Reitoria, conforme prevê o Anexo I da Lei Nº 3.124/2016 e o Estatuto da Unitins em seu art. 6º, §2º, inciso IV, rege-se pelo disposto neste Regimento Interno.

Art. 2º A ASCOM fundamenta-se nos princípios de publicidade, impessoalidade e transparência, de participação, de igualdade, de respeito à diversidade, na ética profissional e nos demais valores defendidos na missão da Universidade Estadual do Tocantins.

CAPÍTULO II
Da Finalidade

Art. 3º A ASCOM é um órgão complementar que compõe a estrutura de apoio direto ao Gabinete da Reitoria, tendo caráter técnico de assessoramento, coordenação, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos assuntos pertinentes à comunicação institucional para os públicos internos e externos desta Instituição Pública de Ensino Superior (IPES).

Art. 4º A ASCOM é responsável pela promoção e gestão da Política de Comunicação da Universidade.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 5º A Assessoria de Comunicação tem por objetivos:

I - desenvolver ações de relacionamento estratégico com os diversos públicos por meio de canais de comunicação.

Parágrafo único. Considera-se como públicos de interesse da Universidade: o corpo docente; o corpo discente; o corpo técnico-administrativo e colaboradores eventuais; instituições do Estado; atores da Sociedade Civil; órgãos e agentes da imprensa; instituições da iniciativa privada e do Terceiro Setor; movimentos sociais; fundações, agências e institutos de pesquisa; outras instituições e estabelecimentos de ensino.

II - apoiar as atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade, além das ações promovidas diretamente pela Gestão Administrativa, de acordo com suas competências e áreas de atuação;

III - administrar os instrumentos de comunicação institucional que a Universidade dispõe, a exemplo do Portal da Unitins (www.unitins.br); dos perfis oficiais em redes sociais como Facebook (@unitinsoficial), YouTube (Canal da Unitins - Institucional); e outros instrumentos.

TÍTULO II
Da Estrutura e Competências

Capítulo I
Da Estrutura

Art. 6º A Coordenação da ASCOM será exercida por um(a) Assessor(a) de Comunicação designado pelo(a) Reitor(a), cargo previsto na Lei 3.124/2016.

Art. 7º A ASCOM tem na sua composição, além do(a) Assessor(a) de Comunicação, pessoa que coordena o órgão, uma equipe de Jornalistas, Publicitários(as), Fotógrafos(as), Relações Públicas (RPs), Cerimonialistas, pessoal responsável pela criação visual (arte finalista/designer gráfico) e auxiliar administrativo para as atividades de Secretaria.

CAPÍTULO II
Das Competências

Seção I
Da Competência da Assessoria de Comunicação

Art. 8º A ASCOM é responsável pela produção de matérias jornalísticas veiculadas nos canais de comunicação disponíveis e pelo encaminhamento de releases e sugestões de pauta para a imprensa tocantinense e nacional.

Art. 9º A ASCOM responde pelo planejamento, execução e avaliação de ações e estratégias de comunicação referentes aos relacionamentos institucionais da Universidade.

Art. 10. A ASCOM é responsável pela identidade visual da Instituição, criação de arte, layout e tratamento de imagens que compõem as peças gráficas e os produtos de comunicação digital da Universidade.

Art. 11. A ASCOM é responsável por atuar em todas as plataformas no que se refere à imagem pública da Universidade, com objetivo de reforçar o conceito e a imagem de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, totalmente gratuita e de qualidade, ampliando sua visibilidade e sua legitimação ante à sociedade, além da divulgação de eventos, ações e produções acadêmicas no âmbito interno e externo, por meio da imprensa em geral.

Art. 12. À ASCOM da UNITINS compete também:

I - assessorar a gestão da Universidade e comunidade acadêmica nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Instituição;

II - planejar, coordenar e executar as ações estratégicas de comunicação que auxiliem na resolução de conflitos de interesse entre a instituição e seus públicos;

III - nos prazos definidos, planejar, criar, produzir e avaliar material gráfico impresso e digital relacionados à publicidade e à comunicação institucionais, seguindo informações e/ou sugestões constantes no Briefing a ser preenchido pela pessoa responsável pelo setor solicitante. O Briefing está disponível no Portal da Unitins e na ASCOM;

IV - planejar e avaliar material audiovisual produzido por Agência, sendo relacionado à publicidade e à comunicação institucionais;

V - nos prazos definidos, elaborar e distribuir as informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação - jornais, rádios, televisões, revistas, websites, redes sociais digitais e outros canais de comunicação;

VI - nos prazos definidos, exercer as funções de relacionamento entre os diversos públicos da instituição por meio de criação de campanhas e produtos de comunicação como matérias, boletins internos, jornais e revistas, dentre outros;

VII - nos prazos definidos, divulgar as informações dos programas, atividades e projetos acadêmicos e dos documentos da Gestão da Universidade por meio de uma linha editorial compatível com os princípios institucionais, compreendendo a utilização planejada dos veículos, formatos e linguagens adequadas;

VIII - assessorar a comunicação interna, externa e institucional da Reitoria;

IX - nos prazos definidos, produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias da instituição;

X - elaborar notas oficiais, matérias e esclarecimentos públicos relacionados às atividades da Universidade;

XI - coletar, organizar e manter arquivos das matérias relativas à atuação e de interesse da Universidade veiculadas pelos meios de comunicação;

XII - gerenciar o conteúdo publicado no Portal institucional e oficial da Universidade;

XIII - nos prazos definidos, articular com a Reitoria e unidades universitárias a produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações no âmbito da Gestão e das atividades finalísticas da Universidade;

XIV - nos prazos definidos, planejar, coordenar, executar e avaliar campanhas publicitárias institucionais de informação, de integração, de conscientização, de motivação e de envolvimento com públicos de interesse;

XV - nos prazos definidos, assessorar no âmbito de suas competências a realização de eventos e encontros institucionais, visitas, exposições e mostras de interesse da instituição, em consonância com o Cerimonial;

XVI - planejar, coordenar e executar ações estratégicas que promovam os valores e a imagem da instituição;

XVII - assessorar, no âmbito de suas competências, a Coordenação de Estúdio, setor vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, nas atividades de planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação de produção de vídeos institucionais no âmbito da UNITINS;

XVIII - assessorar, no âmbito de suas competências, especialmente com Cerimonial e cobertura fotográfica, a realização das solenidades de Colação de Grau das turmas concluintes dos cursos ofertados pela UNITINS, de acordo com o Manual de Formatura, documento elaborado por esta ASCOM e aprovado pela Reitoria e pelo Conselho Superior da Universidade (CONSUNI), estando anexo a este Regimento Interno (Anexo I). O Manual de Formatura pode ser alterado, desde que tais mudanças sejam submetidas à apreciação e aprovação da Reitoria, do CONSEPE e do CONSUNI;

XIX - nos prazos definidos, conceber, produzir e avaliar arte, layout, imagem e template para a composição de peças gráficas e de produtos de comunicação digital seguindo informações e/ou sugestões constantes no *Briefing* a ser preenchido pela pessoa responsável pelo setor solicitante. O *Briefing* está disponível no Portal da Unitins e na ASCOM;

XX - seguir e divulgar o Manual de Uso da Marca, que apresenta a política de identidade visual para a instituição;

XXI - acompanhar e divulgar súmula das notícias diárias (*clipping*) de interesse da UNITINS;

XXII - gerenciar o envio de comunicados internos via correio eletrônico;

XXIII - elaborar o Relatório Anual de Atividades e enviá-lo ao Gabinete da Reitoria no prazo determinado e;

XXIV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Seção II

Dos Prazos para realização de atividades da ASCOM

Art. 13. As solicitações de serviços pertinentes à ASCOM serão atendidas conforme a ordem de chegada e critérios de prioridade, nos prazos estabelecidos a seguir:

a - divulgação de notícia - solicitação com mínimo de 01 (um) dia de antecedência;

b - fotografia - solicitação com mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;

c - cobertura de evento/ação com texto e fotos - solicitação com mínimo de 7 (sete) dias de antecedência;

d - cerimonial (apoio e/ou apresentação) - solicitação com mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

e - cerimonial de formatura - solicitação com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;

f - viagem para acompanhamento e cobertura de ação da Unitins - solicitação com mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência;

g - criação de arte, logomarca ou campanha de divulgação - solicitação com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência a contar da entrega da solicitação e do *Briefing* devidamente preenchidos;

h - elaboração de material gráfico com arte ou logomarca já definidos (*folder*, *banner*, *cartaz*, *outdoor*, *cartilhas*, etc) - solicitação com mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência).

Seção III

Da Competência do(a) Assessor(a) de Comunicação

Art. 14. Ao(à) Assessor(a) de Comunicação compete:

I - assessorar a Reitoria em assuntos técnicos relacionados à área de comunicação;

II - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos;

III - estimular a qualidade, produtividade e racionalização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área;

IV - zelar junto à equipe da ASCOM pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;

V - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro da sua área de atuação;

VI - coordenar a recepção, a expedição e o arquivo de documentos e correspondências da ASCOM;

VII - controlar e solicitar quando necessário o material de consumo permanente e os serviços de apoio necessários ao funcionamento da ASCOM;

VIII - propor diretrizes específicas relacionadas às competências da Assessoria de Comunicação e;

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

TÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 15. Este Regimento Interno da Assessoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins poderá ser ampliado ou alterado, por meio de proposta originada na ASCOM, em articulação com o Gabinete da Reitoria e encaminhada para deliberação junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e ao Conselho Universitário (CONSUNI), instância Superior da UNITINS.

Art. 16. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 006/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10, inciso XXII, e 51, incisos XVI e XXI, do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião extraordinária do dia 08 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Ouvidoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo nº 2013/20321/1280.

Art. 2º O referido Regimento Interno encontra-se anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 006/2018**REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA GERAL - UNITINS****CAPÍTULO I**
Das Disposições Gerais

Art. 1º A Ouvidoria, criada pela Lei nº 3.124, de 14 de junho de 2016, em consonância com as disposições do art. 32, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins e demais Leis correlatas, é órgão auxiliar da Unitins e integra a estrutura administrativa desta Instituição, tendo por objetivo contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas.

Art. 2º A Ouvidoria detém independência funcional em relação aos Câmpus Universitários e setores administrativos, com eles atuando em regime de cooperação, sem relação de hierarquia.

Parágrafo único - A Ouvidoria Geral da Unitins está vinculada ao Gabinete da Reitoria, de acordo com o Anexo I da Lei nº 3.124, de 14 de junho de 2016.

Art. 3º As Pró-Reitorias e setores administrativos que integram a estrutura organizacional da Unitins devem emprestar o apoio necessário ao desempenho das atividades da Ouvidoria, na prestação de informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados pelo Ouvidor, salvo nos casos em que a Lei imponha o dever de sigilo.

Art. 4º A Ouvidoria não tem caráter judicativo ou deliberativo, exercendo o papel mediador nas relações que envolvam instâncias universitárias e os integrantes das comunidades interna e externa. Ademais não substitui ou interfere nas atribuições e competências das Pró-Reitorias e Reitoria.

Art. 5º As manifestações dirigidas à Ouvidoria não possuem limitação temática e poderão ser feitas pessoalmente, escritas, verbalmente, por meio de formulário próprio, dos canais de comunicação eletrônicos, postais, telefônicos ou outros de qualquer natureza.

Parágrafo único. Serão admitidos expedientes sob estado do anonimato, preferencialmente, acompanhados de prova documental.

Art. 6º A Ouvidoria Geral da Unitins atenderá o público externo e interno. Entende-se por público externo os cidadãos e entidades civis, usuárias ou não das atividades e serviços prestados pela Universidade Estadual do Tocantins; e, público interno são as autoridades e servidores da entidade.

CAPÍTULO II
Da Natureza, Objetivo e Finalidade

Art. 7º A Ouvidoria Geral da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) é um órgão de promoção e defesa dos direitos de estudantes, docentes, servidores técnico-administrativos e comunidade externa em suas relações com a UNITINS, em suas diferentes instâncias administrativas e acadêmicas, assim como de prestação de serviços.

Art. 8º São objetivos da Ouvidoria da UNITINS.

I - promover a defesa dos direitos dos estudantes, professores, servidores técnico-administrativos e integrantes da comunidade externa em suas relações com a Universidade;

II - trabalhar, junto às várias instâncias acadêmicas e administrativas, pela promoção dos direitos acadêmicos, sociais e de grupos vulneráveis ou discriminados;

III - desenvolver, junto às várias instâncias acadêmicas e administrativas, medidas que favoreçam a participação da comunidade interna e externa na garantia dos direitos cidadãos e na melhoria, transparência e eficiência/eficácia das atividades desenvolvidas pela Instituição;

IV - coletar, sistematizar e divulgar informações, inclusive através de relatórios, que contribuam para o monitoramento e aperfeiçoamento das regras e procedimentos acadêmicos, administrativos e institucionais;

V - intermediar as relações entre os cidadãos e os setores administrativos pertencentes à Unitins, incentivando e melhorando a qualidade da comunicação entre eles e a formação de laços de confiança e colaboração mútua;

VI - garantir ao cidadão que sua demanda seja efetivamente considerada e tratada, à luz dos seus direitos constitucionais e legais;

VII - divulgar permanentemente seu papel institucional à sociedade;

VIII - desenvolver outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

Art. 9º A Ouvidoria tem por finalidade possibilitar ao cidadão se relacionar diretamente com a Universidade Estadual do Tocantins, solicitar informações e apresentar sugestões, queixas, reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos e/ou o desempenho institucional, em geral.

Parágrafo único. A Ouvidoria deverá, ainda, possibilitar aos cidadãos o direito de participar da administração pública conforme preceito estabelecido no §3º do art. 37 da Constituição, especialmente no que se refere ao acesso a registros institucionais e informações sobre atos da gestão acadêmica e administrativa da Unitins, salvo aqueles sigilosos definidos por Lei, viabilizando os direitos dos cidadãos de serem ouvidos e terem suas demandas pessoais e coletivas tratadas adequadamente e individualmente.

CAPÍTULO III
Da Competência e Atribuições Específicas

Art. 10. No exercício de suas funções, a Ouvidoria da UNITINS tem as seguintes atribuições:

I - organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;

II - orientar o público externo e interno sobre a melhor forma de encaminhar suas manifestações, instruindo-os a acompanharem a sua tramitação;

III - contribuir para a resolução de problemas administrativos e/ou acadêmicos, oferecendo alternativas e informações sobre a legislação e as normas internas vigentes;

IV - verificar as manifestações pertinentes a outros órgãos públicos recebidas na Instituição e dar o respectivo encaminhamento, sempre que possível;

V - propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

VI - sugerir a expedição de atos normativos e de orientações, com o intuito de corrigir situações inadequadas ao serviço público prestado pela UNITINS;

VII - encaminhar para estudo da administração, direta ou indiretamente, propostas de reformulação de normas e de mudanças de procedimentos, que lhe pareçam ser a causa de problemas, quando chamada a contribuir;

VIII - cooperar com as demais Ouvidorias Públicas, no sentido de salvaguardar os direitos dos cidadãos e garantir a qualidade de ações e serviços prestados.

§1º Para o cumprimento e acesso aos seus dados, a Ouvidoria manterá registro, classificação e/ou sistematização das ocorrências, incidentes e soluções de problemas apresentados à sua consideração.

§2º A Ouvidoria não será responsável pela apuração de denúncias ou por qualquer providência decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, que venha ser instaurado a partir das ações da mesma.

Art. 11. A Ouvidoria Geral da UNITINS terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Ouvidor Geral e,

II - Secretaria Administrativa.

§1º O Ouvidor será indicado pelo Reitor e nomeado por meio de Portaria específica, publicada em Diário Oficial do Estado.

§2º Caberá à Reitoria da UNITINS garantir a infraestrutura adequada e com acessibilidade, material e os recursos humanos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 12. A Reitoria poderá baixar instruções complementares regulamentando as ações da Ouvidoria.

Art. 13. No cumprimento de suas atribuições a Ouvidoria da UNITINS poderá contar com a colaboração de servidores e docentes da UNITINS, para o que deverá formalizar solicitação fundamentada às unidades ou órgãos da administração central em que estiverem lotadas.

CAPÍTULO IV Do Cargo do Ouvidor

Art. 14. O Ouvidor, preferencialmente, deverá ocupar o quadro permanente da Unitins e, em caso de docente, exercerá as atividades em regime de Dedicção Exclusiva.

§1º O Ouvidor deverá ter nível superior, em qualquer área, ter capacidade para o exercício da função e conhecer o funcionamento da Instituição.

§2º A função de Ouvidor não poderá ser acumulada com o exercício de mandato sindical ou qualquer outra função de direção ou coordenação.

Art. 15. A Reitoria, considerando a natureza e a relevância dos serviços prestados, deverá propiciar meios necessários para a capacitação do Ouvidor, bem como sua certificação.

Parágrafo único. Para exercer o cargo de Ouvidor, a Reitoria deverá propiciar os meios necessários para a formação e certificação deste, assim como a renovação e manutenção do certificado reconhecido pela Controladoria-Geral da União.

Art. 16. Compete ao Ouvidor:

I - garantir o acesso imediato às informações solicitadas e resposta conclusiva às demandas e sugestões apresentadas num lapso de tempo previamente determinado, variável de acordo com a natureza do assunto;

II - receber, examinar e encaminhar representações, apreciações, elogios, comentários, críticas, sugestões sobre procedimentos, reclamações e/ou denúncias sobre práticas inadequadas ou irregulares, atuando sempre com diálogo entre as partes, no sentido de levar os responsáveis ao aperfeiçoamento e/ou correção de suas atividades;

III - encaminhar todas as denúncias recebidas ao setor responsável para a devida apuração;

IV - dar encaminhamento às demandas diferenciadas, pulverizadas e até conflitantes, oferecendo a cada cidadão um tratamento personalizado e a todos um tratamento equânime;

V - acompanhar a tramitação dos processos em que se envolva, dando ciência aos interessados das providências adotadas;

VI - elaborar e encaminhar à chefia de gabinete da Reitoria um relatório trimestral consolidado das manifestações recebidas, bem como os encaminhamentos e resultados e outro anual com dados de atuação da Ouvidoria, sugestões e proposições que contribuam para a melhoria da Unitins;

VII - orientar a equipe da Ouvidoria no sentido de:

a) manter a máxima proximidade com os demandantes efetivos e potenciais do serviço;

b) considerar o comprometimento das necessidades dos demandantes com os objetivos da UNITINS;

c) manter relacionamento com as diversas áreas da UNITINS voltando para o fortalecimento da cidadania, como orientador da ação de cada servidor;

VIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO V Da Secretaria Administrativa

Art. 17. A Secretaria Administrativa será ocupada por servidor da Unitins com experiência e conhecimentos em ouvidoria, preferencialmente com formação e certificação reconhecida pela Controladoria-Geral da União.

Parágrafo único. A Reitoria, considerando a natureza e a relevância dos serviços prestados, deverá propiciar meios necessários para a capacitação do servidor que atuará na Secretaria, bem como sua certificação.

Art. 18. Compete à Secretaria Administrativa:

I - receber a correspondência direcionada à Ouvidoria Geral, especialmente aquela transmitida por via postal, submetendo-a ao registro e à análise do Ouvidor;

II - atender com atenção e presteza as pessoas que buscarem os serviços da Ouvidoria, tomando por termo ou anotando as manifestações, com vistas à manutenção do registro e controle;

III - protocolar e, ao final da demanda, arquivar todo conteúdo dos expedientes da Ouvidoria;

IV - redigir, mediante solicitação, a correspondência e demais comunicados, e providenciar sua expedição;

V - acompanhar o atendimento dos pedidos formulados pelo Ouvidor, e o cumprimento de suas decisões;

VI - acompanhar e zelar pelo pronto e eficaz retorno das manifestações dirigidas à Ouvidoria;

VII - organizar e manter atualizado o arquivo de documentação, inclusive aquele armazenado em meio eletrônico, providenciando, quanto a esta, cópia de segurança;

VIII - zelar pela limpeza, manutenção, guarda e conservação dos espaços físicos e do patrimônio material, comunicando ao Ouvidor eventuais irregularidades constatadas;

IX - colaborar com o Ouvidor para o bom e regular desempenho de suas atividades, inclusive sugerindo medidas que contribuam para o seu aperfeiçoamento;

X - desenvolver outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

CAPÍTULO VI Do Pedido de Informação e Da Documentação

Art. 19. Nos termos do Decreto Estadual 4.839, de 19 de junho de 2013, o qual regulamenta o acesso à informação, todas as demandas deverão ser registradas no formulário disponível no site da Controladoria-Geral do Estado e conterão as seguintes informações:

a - nome completo;

b - CPF;

c - data de nascimento;

d - endereço completo;

e - e-mail;

f - escolaridade;

g - profissão e;

h - especificação clara e precisa da demanda.

§1º O pedido de acesso à informação também poderá ser registrado presencialmente ou por e-mail (ouvidoria@unitins.br) ou no formulário padrão da Unitins (Anexo I).

§2º A Ouvidoria, com base no princípio da confidencialidade, quando solicitado, deverá manter sob sigilo o nome do demandante, salvo nos casos em que a sua identificação seja indispensável junto aos setores da Universidade, para a solução do problema e atendimento do interessado.

Parágrafo único. Em casos de denúncia, sob sigilo ou não, o denunciante deverá apresentar documento comprobatório ou formalizá-la expressamente junto à Ouvidoria da Unitins.

Art. 20. Todas as demandas apresentadas à Ouvidoria serão documentadas para fins de relatório e controle, em ordem cronológica, constando em seu registro:

a - data do recebimento da demanda;

b - data da resposta;

c - nome do demandante;

d - forma de contato mantido;

e - classificação: informação, denúncia, sugestões, elogios, reclamação, solicitação, outros;

f - interna/externa;

g - unidade envolvida;

h - situação apresentada e;

i - resposta.

§1º O prazo de resposta para qualquer demanda não poderá ser superior a 20 (vinte) dias. Esse prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§2º A Ouvidoria da UNITINS utilizará, para encaminhamento das demandas e sugestões, a linha hierárquica institucional. Quando a linha hierárquica revelar-se insuficiente ou ineficaz para oferecer resposta à determinada demanda, o assunto será encaminhado diretamente à Chefia de Gabinete do Reitor.

Art. 21. Não serão atendidos os pedidos de acesso à informação:

a - genéricos;

b - desproporcionais;

c - desarrazoados e;

d - que exijam trabalhos adicionais de análise, produção, interpretação, tratamento, consolidação de dados e informações que não sejam da competência da Unitins.

Parágrafo único. Na hipótese da alínea "d" deste artigo, cumpre à Universidade, caso tenha conhecimento, indicar a fonte das informações, a partir das quais o demandante possa interpretá-las, consolidá-las ou realizar o tratamento dos dados.

CAPÍTULO VII Dos Procedimentos Éticos

Art. 22. À equipe da Ouvidoria da UNITINS, no exercício de suas funções, será exigido comportamento ético, zeloso, transparente, sigiloso, íntegro, digno e respeitoso, compatível com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 23. O Gabinete da Reitoria, Pró-Reitores, Diretores, Coordenadores e demais dirigentes, que compõem a estrutura organizacional da UNITINS, deverão cooperar com a Ouvidoria no exercício de suas atribuições, facilitando, sempre que for necessário, o acesso desta aos serviços, informações e servidores.

Art. 24. A Ouvidoria da Unitins trabalhará em clima de cooperação com demais órgãos do estado e disponibilizará quaisquer dados solicitados, exceto os protegidos pelo sigilo, para o bom e eficaz atendimento e prestação de seus serviços.

Art. 25. O horário de funcionamento da Ouvidoria será compatível com o expediente da Universidade.

Art. 26. Este Regimento está consubstanciado na LAI (Lei de Acesso à Informação) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e Decreto Estadual 4.839, de 19 de junho de 2013, e demais Leis correlatas.

Art. 27. Este Regimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço completo: _____

Cidade/UF: _____ - _____

E-mail para contato: _____/() Não possui.

Escolaridade:

() Fundamental

() Médio

() Superior

() Pós-graduado

Profissão/Cargo: _____

Empresa/Instituição: _____

Relato:

() informação () denúncia () sugestões () elogios () reclamação () solicitação () outros.

Documentação apresentada: () SIM () NÃO

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 147, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a comemoração do padroeiro do município de Itaguatins no dia 13 de junho de 2018, nos termos do Decreto Municipal nº 040/2018, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que o Diretor do Foro de Itaguatins decretou ponto facultativo na aludida data, consoante Portaria nº 1182/2018, de 06 de junho de 2018;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos em curso na Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública de Itaguatins-TO, no dia 13 de junho de 2018, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública de Itaguatins-TO funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 665, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que o Banco do Brasil S/A é o agente financeiro oficial do Estado do Tocantins, conforme Decreto Estadual nº 635, de 22 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado nº 714, de 24 de julho de 1998;

Considerando que os pagamentos diversos e de fornecedores da Defensoria Pública são efetuados por meio do sistema SIAFETO, operacionalizado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, cujo banco oficial é o único que detém de forma informatizada e interligada o acesso ao referido sistema;

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2018, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 084/2018;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da instituição financeira BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com vistas a prestação de serviços de pagamentos, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 8.572,00 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais), conforme Processo SEI nº 18.0.000000923-3.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 674, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017 e alterações, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

Considerando a viabilidade e necessidade de aquisição de ferramenta destinada à pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, baseando-se, para tanto, nos resultados de licitações adjudicadas e homologadas;

Considerando que referida ferramenta contribuirá sobremaneira para a instrução, economicidade e celeridade dos procedimentos licitatórios deflagrados pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº 112/2018, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº 086/2018;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, para o fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada "Banco de Preços", para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com vigência a partir 02 de julho de 2018, ficando adstrita aos respectivos créditos orçamentários, no valor de R\$ 4.005,95 (quatro mil e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Processo SEI nº 18.0.0000001098-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 677, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/06/2018 a 23/06/2018, das férias da servidora ANA RAQUEL MARTINS CABRAL MORAES, Assessor III, matrícula nº 886451-9, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 563/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.119, de 24 de maio de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 25/09/2018 a 30/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 678, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/07/2018 a 16/07/2018, das férias do servidor LUIZ PAULO MORAIS MARINHO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 907433-3, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 19/06/2018 a 03/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EDITAL Nº 015, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 18.0.000001168-8, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 013/2018, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.def.br.

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - Central de Atendimento à Família - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína
	POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 661, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína-TO, no período de 20 a 28 de junho de 2018, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 667, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/06/2018 a 17/07/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES, matrícula nº 900035382, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/07/2018 a 16/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 670, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para patrocinar a defesa dos interesses dos assistidos ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA e GABRIEL MESSIAS DA SILVA, nos autos nº 0000372-51.2017.827.2741, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 21 de junho de 2018, na Comarca de Wanderlândia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 671, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe DENIZE SOUZA LEITE, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica de Porto Nacional-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 672, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade-TO, no período de 18 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 673, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Porto Nacional - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 035/2018, referente ao exercício 2018/1, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUSA, no período de 18 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 675, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, em suas atribuições na 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 029/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 676, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 066/2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, no período de 18 a 20 de junho de 2018, e no período de 25 a 26 de junho de 2018.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.021/2017, publicada no DOE nº 4.914, de 20 de julho de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE NEGOCIAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público que após novas pesquisas mercadológicas, o item 03 (três) (Smart TV), referente a Ata de Registro de Preço nº 011/2018/FME, oriunda do Pregão Presencial SRP 003/2018/FME, realizado no dia 02/04/2018, cuja o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES. Após a negociação firmada no dia 12/06/2018 com a empresa detentora Distribuidora Cerqueira - LTDA, inscrita no CNPJ 02.247.880/0001-20, Onde se lê: R\$ 3.585,00 (Três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), Leia-se: R\$ 2.330,00 (Dois mil, trezentos e trinta reais).

Alvorada - TO, 19 de Junho de 2018.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 116/2017

ERRATA

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO torna público que na publicação neste referido Diário Oficial do Tocantins, no dia 06 de junho de 2018, na página 42, na edição nº 5.127, Onde se lê: dia 1º/05/2018, Leia-se: 01/06/2018.

Alvorada - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

Vera Sonia Tomasi Almeida
Gestora do FME/TO
Decreto nº 116/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público o cancelamento dos itens 04 (Central de Ar 9.000 Btus Inverter) e item 05 (Central de ar 12.000 Btus Inverter) na ARP nº 016/2017/FMS firmada com a empresa VL DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ 11.015.754/0001-31, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2017/FMS, cuja o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.

Alvorada - TO, 19 de Junho de 2018.

Roberto Sampaio Alves
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 058/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018/FMS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO torna publico a ARP referente ao Processo nº 2208/2017 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, tendo como Convocação do 2º colocado referente ao itens 04 e 05, oriundo da ARP 016/2017/FMS deste referido Pregão, a empresa: MARIZETHE DIAS OLIVEIRA-ME, CNPJ 12.257.927/0001-90, mantendo as mesmas condições e valores do primeiro colocado, sendo o valor de R\$ 61.215,00. Data da assinatura 19/06/2018. A Ata de Registro de Preços terá vigência de a partir da data da publicação.

ALVORADA - TO, 19 DE JUNHO DE 2018.

ROBERTO SAMPAIO ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ARAGUACEMA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2018, tipo Menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para locação de veículo 01 (um) veículo caminhão pipa, para atender a demanda desta Prefeitura, realizado às 9h30 do dia 15 de junho de 2018, em que chegou-se ao seguintes resultados: no dia e hora marcada não compareceram interessados em participar do certame, sendo DECLARADA DESERTO.

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, dia 05 de julho de 2018, às 9h30, tipo Menor Preço por item, visando a Contratação de Empresa para locação de 01 (um) caminhão pipa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ ou junto a CPL, das 7h às 12h, de segunda a sexta-feira, tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 18 de Junho de 2018.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

ARRAIAS

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO (2ª VEZ)

O Município de Arraias/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09/07/18, às 9h, em sua sede Rua Coronel Otavio Magalhães, nº 01, 1º andar, a abertura da nova sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/18, com vistas a contratação de empresas para prestação de serviços de mão de obra de encanador; PEDREIRO; OPERADOR DE RETRO; PATROLEIRO; BORRACHARIA; frete e MAESTRO, atinentes aos itens nºs 03 (quantidade 01); 04; 05; 06 e 07 considerados desertos na 1ª sessão pública publica ocorrida em 11/06/18, motivo da presente republicação. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone: (63) 3653-1370, ou pelo site: www.arraias.to.gov.br/transparência.

Arraias - TO, 18 de Junho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Inexigibilidade nº 006/2018-Inex.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF: 683.514.441-04 e RG 409.3982 SSP/GO, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, Km 693, Zona Rural, Cariri do Tocantins, CEP 77.453-000.

Contratado: a empresa IVONILDO BARBOSA DA SILVA, nome fantasia Banda Tri-Show, inscrita no CNPJ/MF 19.030.080/0001-56, com sede na Rua Hélio Ribeiro Dias, nº 592, Cariri do Tocantins - TO; representada neste ato pelo Sr. Ivonildo Barbosa da Silva, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG 326.809 SSP-TO, e CPF/MF 885.638.631-34, residente e domiciliado na Rua Hélio Ribeiro Dias, nº 592, Cariri do Tocantins - TO. Objeto: contratação de show artístico da Banda "TRI-SHOW", para animação do 2º Arraiá da Alegria/2018, a ser realizado no dia 16 de junho de 2018, no espaço da Feira Coberta, Cariri do Tocantins - TO. Base Legal: art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação Orçamentária: 0012.04.122.0012.2059 - Gestão e Manutenção de Serviço ao Município Realização de Festividade, Comemoração e Evento Cívico - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 14 de junho de 2018.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CAPELINHA (PROPOSTA SICONV Nº 040040/2016 - CONTRATO Nº 8421181/2016/MTUR/CAIXA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E PROJETOS, conforme especificações constantes no edital.

DATA E HORÁRIO: 05/07/2018 às 8h30;

LOCAL: As sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, Dianópolis-TO.

INFORMAÇÕES GERAIS: Fones: (63) 3692-3692/2250 / 3692-2005, e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br.

Dianópolis - TO, 15 de Junho de 2018.

ALBA AMORIM DE SOUZA
Presidente CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio de Dianópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO (PROPOSTA SICONV Nº 013553/2016 - CONTRATO Nº 835550/2016/MTUR/CAIXA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E PROJETOS conforme especificações constantes no edital.

DATA E HORÁRIO: 06/07/2018 às 8h30;

LOCAL: As sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, Dianópolis-TO.

INFORMAÇÕES GERAIS: Fones: (63) 3692-3692/2250 / 3692-2005, e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br.

Dianópolis - TO, 15 de Junho de 2018.

ALBA AMORIM DE SOUZA
Presidente CPL/Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2018

OBJETO: FUTURA/EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIANÓPOLIS-TO, conforme especificações constantes no edital.

DATA E HORÁRIO: 02/02/2018 às 8h;

LOCAL: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, Dianópolis-TO.

INFORMAÇÕES GERAIS: Fone: (63) 3692-2005, e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br.

Dianópolis - TO, 19 de Janeiro de 2018.

ALBA AMORIM DE SOUZA
Pregoeira

GURUPI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PROVISÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - REPUBLICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 6740/2017

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento - CEAC, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO do Processo Seletivo do Chamamento Público nº 001/2018 - Republicação. Processo nº 6740/2017. A retificação encontra-se, na íntegra, disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 19/06/2018.

Cristina Donato Leandro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 2018.003580. Licitação: Pregão Presencial nº 020/2018. Tipo: Menor Preço Por Item. Contratante: Município de Gurupi, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. OBJETO: Aquisição de Caminhão Toco, Chassi 4x2 Reforçado, Vocacionado p/ Coletor Compactador de Lixo; Caixa Coletora Compactadora de Lixo e Container em Plástico com Tampa Rebatida. Vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de ordem de compras e do empenho emitidos pela contratante. Dotação Orçamentária: 20.2013.15.452.0674.2077. Data de Assinatura: 12/06/2018.

CONTRATO Nº 101/2018

CONTRATADA: POWER BEAR DO BRASIL - EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS - EIRELI - EPP, CNPJ 22.627.035/0001-98. VALOR: R\$ 139.000,00.

CONTRATO Nº 102/2018

CONTRATADA: MR CAMINHÕES LTDA - ME, CNPJ 10.719.737/0001-12. VALOR: R\$ 187.000,00.

CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ 11.726.521/0015-42. VALOR: R\$ 594.000,00.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

ITACAJÁ**EXTRATO DO CONTRATO 072/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATO Nº 072/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

CONTRATADA: JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELLI - ME, CNPJ: 21.488.843-0001/59.

OBJETIVO: Aquisição de recompositor de pista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/05/2018 a 31/12/2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Itacajá - TO, 19 de Junho de 2018.

CLEOMAN CORREIA COSTA
Prefeito Municipal

LAJEADO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, CNPJ: 37.420.650/0001-04, com sede na Avenida Justiniano Monteiro, s/n, Lajeado - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para atividade de Praia Permanente, sito na Zona Rural do Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

PARAÍSO DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, COM PROSPÉCTO DOS MATERIAIS LICITADOS, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de móveis, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico, conforme termo de referencia anexo ao instrumento convocatório, no dia 04 de julho de 2018, às 9h.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 7h30 às 13h30 (horário local), no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 800, Centro, CEP: 77.600-000 - Fone: (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins - TO. Ou pelo site: www.paraísodotocantins.to.leg.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2018.

ALAILSON SOUSA CAVALCANTE
Pregoeiro

PARANÁ**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - Proc. 109/2018. Abertura dia 05/07/2018, às 9h, tendo por objeto: contratação de serviço de iluminação do Estádio Haroldão, no município de Paranã - TO.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, *Pen Drive*) no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 18 de Junho de 2018.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
CONTRATADA: ANDRELSON PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica e assessoria jurídica para Prefeitura de Paranã.
VIGÊNCIA: 1º/01/2018 a 31/12/2018
BASE LEGAL: Processo nº 001/2017, Tomada de Preço nº 001/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Classificação Funcional: 04.122.0003.2.015 Natureza da despesa: 3.3.90.35 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camêlo Conceição e Andrelson Portilho Sociedade Individual de Advocacia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
CONTRATADA: B DA SILVA OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública de ruas, avenidas, praças, canteiros, centros comerciais e 3 (três) distritos da zona rural, contando com caminhão muck com motorista e 02 (dois) eletricitistas.
VIGÊNCIA: 26/05/2018 a 26/05/2019
BASE LEGAL: Processo nº 032/2017, Pregão Presencial nº 032/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 184.840,50 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Classificação Funcional: 15.752.0003.2.044 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camêlo Conceição e B da Silva Oliveira - ME

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
CONTRATADA: MARCOS HENRIQUE ALVES MARTINS
OBJETO: Contratação de empresa ou Profissional habilitado para prestação de serviços de embarcação para travessia de pessoas do Porto Espírito Santo.
VIGÊNCIA: 1º/01/2018 a 31/01/2018
BASE LEGAL: Processo nº 046/2017, Pregão Presencial nº 046/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Classificação Funcional: 26.122.0003.2.045 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camêlo Conceição e Marcos Henrique Alves Martins

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANDRELSON PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica e assessoria jurídica para Prefeitura de Paranã.
VIGÊNCIA: 1º/01/2018 a 31/12/2018
BASE LEGAL: Processo nº 001/2017, Tomada de Preço nº 001/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Classificação Funcional: 04.122.0003.2.015 Natureza da despesa: 3.3.90.35 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Andrelson Portilho Sociedade Individual de Advocacia.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ANDRELSON PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica e assessoria jurídica para Prefeitura de Paranã.
VIGÊNCIA: 1º/01/2018 a 31/12/2018
BASE LEGAL: Processo nº 001/2017, Tomada de Preço nº 001/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Classificação Funcional: 04.122.0003.2.015 Natureza da despesa: 3.3.90.35 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e Zilma Maciel da Rocha Burjack

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ATUAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de transporte escolar, para transportar os alunos da rede pública de educação de Paranã.
VIGÊNCIA: 1º/01/2018 a 31/12/2018
BASE LEGAL: Processo nº 008/2017, Pregão Presencial nº 008/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 2,00 (dois reais) por KM
Classificação Funcional: 12.361.0019.2.055 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e Atual Veículos e Locações Eireli-ME

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ATUAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de transporte escolar, para transportar os alunos da rede pública de educação de Paranã.
VIGÊNCIA: 1º/01/2018 a 31/12/2018
BASE LEGAL: Processo nº 027/2017, Pregão Presencial nº 027/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por KM
Classificação Funcional: 12.361.0019.2.055 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e Atual Veículos e Locações Eireli-ME

PEQUIZEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 340/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, Abertura dia: 06/07/2018, às 09:00 horas, cuja finalidade e a contratação de serviços de engenharia civil, para Pavimentação Asfáltica no Setor Nova Esperança, nas seguintes localidades: Rua da Feira, Rua Araguacema, Rua José Alexandre Aguiar e Rua Joana Barros Aguiar neste Município.

O edital da mencionada licitação estará disponível via dispositivo eletrônico junto a Comissão Permanente de licitação deste município, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3427-1103/1119.

Pequiizeiro - TO, 19 de Junho de 2018.

JOAQUIM FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018/CMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO. Assinatura: 06/06/2018 - Vigência: 06 (seis) meses - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sandolândia/TO - DA EMPRESA CONTRATADA: SANDOLÂNDIA COM. DER. DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.216.992/0001-02 - Valor Total: R\$ 82.575,00 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Sandolândia - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

Radilson Pereira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia - TO

EXTRATO DO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 003/2018/CMS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO. Assinatura: 18/05/2018 - Vigência: 20 (vinte) dias - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sandolândia/TO - DA EMPRESA CONTRATADA: C RAMOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 14.058.916/0001-07 - Valor Total: R\$ 14.865,92 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Sandolândia - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

Radilson Pereira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia - TO

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 017/2017, no dia 02 de Julho de 2018 às 08h30min, tipo menor preço por Item, visando contratação parcela de serviços mecânicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os veículos e máquinas que compõe a frota da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e seus Departamentos, no Sistema Registro de Preço (SRP).

O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 08h às 12h de segunda a sexta. Maiores informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2018.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/ Pregoeiro, torna público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2018, no dia 03 de Julho de 2018 às 08h30min, tipo menor preço por item, visando Contratação de Empresa Especializada em Hospedagem e Fornecimento de Refeição para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias deste Município.

São Félix do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2018.

José Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 005/2018, no dia 02 de Julho de 2018 às 14h30min, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no Sistema Registro de Preço (SRP).

O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 08h às 12h de segunda a sexta. Maiores informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2018.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, no dia 03 Julho de 2018, às 14hs30min, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Aquisição de Lixeiras de Latão com Suportes visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 08h às 12h de segunda a sexta. Maiores informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2018.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO torna público que fará realizar em suas dependências, sito na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, CEP: 77.320-000, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retromencionado, mais informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3654-1432 ou ainda pelo e-mail: cpl.taguatinga.to@gmail.com.

**PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 - SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde.
Setor solicitante: Secretaria de Saúde.
Processo licitatório nº 005/2018, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, sendo: pães, bolos e salgados para atendimento das necessidades de alimentação dos pacientes e servidores do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 02/07/2018. Horário: 8h.

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde.
Setor solicitante: Secretaria de Saúde.
Processo licitatório nº 006/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas (gola simples e gola polo) com serigrafia, para uniformes dos funcionários e eventos das ações e serviços de saúde a serem realizados, como campanhas de vacinação, Mutirão da Dengue *Chikungunya* e *Zika* Vírus, Outubro Rosa, Novembro Azul, DST/AIDS, Seminário do Idoso e demais ações de Educação em Saúde a serem realizadas.
Data: 02/07/2018. Horário: 10h.

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde.
Setor solicitante: Secretaria de Saúde.
Processo licitatório nº 007/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades existentes.
Data: 02/07/2018. Horário: 13h.

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde.
Setor solicitante: Secretaria de Saúde.
Processo licitatório nº 008/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Data: 02/07/2018. Horário: 15h50.

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde.
Setor solicitante: Secretaria de Saúde.
Processo licitatório nº 009/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria de saúde.
Data: 03/07/2018. Horário: 7h.

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde.
Setor solicitante: Secretaria de Saúde.
Processo licitatório nº 010/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais de Elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Data: 03/07/2018. Horário: 9h30.

**PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde.
Setor solicitante: Secretaria de Saúde.
Processo licitatório nº 011/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais de Hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Data: 03/07/2018. Horário: 13h.

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde.
Setor solicitante: Secretaria de Saúde.
Processo licitatório nº 012/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais permanentes e hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal São João Batista (HMSJB).
Data: 03/07/2018. Horário: 15h30.

**PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde.
Setor solicitante: Secretaria de Saúde.
Processo licitatório nº 013/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição parcelada de Materiais odontológicos, Periféricos e Instrumentais, para atender as necessidades no que tange as demandas da Odontologia deste município.
Data: 04/07/2018. Horário: 7h.

**PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Taguatinga.
Processo licitatório nº 014/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos, com o objetivo de atender as necessidades existentes.
Data: 04/07/2018. Horário: 9h.

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde.
Processo licitatório nº 015/2018 do tipo menor preço por item, visando a contratação de assessoria para prestação de serviços de operacionalização do Sistema de Informação Hospitalar e Ambulatorial - Programas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 04/07/2018. Horário: 13h.

**PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Taguatinga.
Setor solicitante: Secretaria de Infraestrutura e Obras.
Processo licitatório nº 006/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição parcelada de Materiais de Construção para atender as demandas existentes.
Data: 04/07/2018. Horário: 15h30.

**PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 - SRP
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Taguatinga.
Setor solicitante: Secretaria de Infraestrutura e Obras.
Processo licitatório nº 007/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição parcelada de Material Betuminoso para atender as demandas existentes no Município.
Data: 05/07/2018. Horário: 7h.

**PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 - SRP
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Taguatinga.
Setor solicitante: Secretaria de Administração.
Processo licitatório nº 008/2018 do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para apoio aos serviços de regularização fundiária, incluindo Levantamento Topográfico Cadastral, elaboração/revisão/complementação de Cadastros Técnicos, elaboração de mapas, bem como o recolhimento da documentação necessária à instrução dos processos administrativos, necessários a regularização fundiária do Município de Taguatinga.
Data: 05/07/2018. Horário: 8h30.

**PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Taguatinga.
Setor solicitante: Secretaria de Administração.
Processo licitatório nº 009/2018 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais permanentes, para atender as necessidades deste município.
Data: 05/07/2018. Horário: 10h.

**PREGÃO PRESENCIAL 021/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Taguatinga.
Setor solicitante: Secretaria de Planejamento.
Processo licitatório nº 010/2018, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em processos de Tomada de Constatas Especiais em recursos de origem Federal, Estadual e/ou Municipal.
Data: 05/07/2018. Horário: 15h.

Taguatinga - TO, 14 de Junho de 2018.

Ildomar Almeida Martins
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

As empresas ALCANTARA E FARIA LTDA, CNPJ nº 08.036.185/0001-04, REDE DITO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 06.985.134/0001-95 e PETROLIDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 02.862.352/0001-81, tornam público que receberam do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins nº 2376-2018, nº 3005-2018 e nº 2945-2018, respectivamente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO ARAPOEMA LTDA, nome fantasia POSTO ARAPOEMA, CNPJ nº 01.747.971/0001-62, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, com validade de 01 (um) ano a contar de 13/04/2018, sito na Avenida Minas Gerais, nº 23, Centro, Arapoema/TO.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 25ª
REGIÃO/TO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O CRECI-25ª REGIÃO/TO, com base na Resolução-Cofeci nº 146/82, art. 11, §3º, científica os corretores abaixo relacionados que foi instaurado processos disciplinares oriundos de TERMO DE REPRESENTAÇÃO, prazo de 15 (quinze) dias para vistas e apresentação de defesas; Processo 201500018078 - HELIO OSMAR RIGOL DA SILVA CRECI 212; Processo 201600018061 - LIDER IMOBILIÁRIA LTDA CRECI J-2480; Processo 201600018080 - AURENI ALENCAR FONSECA CRECI 1151; Processo 2017000184119 - SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS CFECI 3147.

Palmas - TO, 19 de Junho de 2018.

JANNAIR ALVES DE SOUZA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fabiano Borges de Farias, CPF: 924.241.041-15, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental, para a Temporada de Praia de Acampamento 2018, localizada no município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Francisco Diógenes Granja, CPF 612.578.931-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade comércio varejista de comercialização de combustível para veículos automotores, desenvolvida na cidade de Santa Tereza do Tocantins - TO, na rua Bahia, Centro, s/n, Posto FR Auto Posto Filadélfia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Martins Barbosa, CPF 096.187.591-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Agropecuária, localizada na Fazenda Esperança - Lote 04-A parte do lote 4, loteamento São Silvestre 7ª etapa, Zona Rural do Município de Aparecida do Rio Negro-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA DO SOCORRO LIMEIRA FRANCO HAMIDAH, CPF nº 236.587.463-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária e Pequena Barragem na Fazenda Oriente, zona rural do município de Santa Terezinha do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

ATA DE ELEIÇÃO

Escolha de Critérios Nacionais e Adicionais do Programa MCMV - Entidades - Recursos FDS, Residencial Padre Josimo I e II - Xambioá - TO

A Comissão dos Representantes dos Grupos Candidatos Beneficiários do Empreendimento Residencial Padre Josimo I e II, reuniram-se em Assembleia, promovida pela Entidade Organizadora, com registro em ata, para eleger e elencar definições e aprovações dos Critérios de escolha de Beneficiários do referido programa, estando presente o número de beneficiários necessários à tomada de decisão, foram eleitos os Critérios Nacionais e Adicionais. Em concordância com os critérios propostos pela Entidade Organizadora realizada em 10 de abril de 2018, às 9h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em Xambioá - TO.

1. Critérios Nacionais

- Mulheres Chefes de família;
- Titular ou membro da família com deficiência;
- Famílias residentes em áreas de risco;
- Idoso.

2. Critérios Adicionais

- Família constituída de casal jovem com filhos menores de doze anos;
- Pessoa que vive em moradia com adensamento familiar;
- Pessoa que vive em situação de agregado.

Na ocasião, enfatizou a questão da renda familiar que não pode ser superior a R\$ 1.800,00 reais (mil e oitocentos reais) e a destinação de 5% das unidades habitacionais para idosos conforme previsto em lei. Em seguida, deu-se início a apreciação dos Critérios. Logo após, abriu-se votação para aprovação desses critérios. Em seguida, foi franqueada a palavra, e, não havendo manifestação de nenhum dos presentes, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, a qual, depois de reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por mim Delacir Bezerra, a Presidente Maria Aparecida Reseno Lira Martins e todos os presentes conforme folha anexo.

Xambioá - TO, 20 de Abril de 2018.

Maria Aparecida Reseno Lira Martins
Presidente - OMABP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAULO DE TARSO JOSÉ MOTTA E OUTROS, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 053.115.001-15, residente na cidade de Goiânia - GO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro e bovinocultura de corte para a Fazenda Ótica, município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 2018, em sua sede, sito na Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Lote 16, Sala 02, Ed. Nogueira, Palmas - TO, com a 1ª chamada às 18h30 e a 2ª chamada às 19h com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas 2017;
- 2) Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de 2017;
- 3) Eleição de 03 (três) representantes do Sindicato para atuarem como delegados no X CONSE - Congresso da Federação Nacional dos Engenheiros, de acordo com os arts. 9º, item VI, e 13 do Estatuto da FNE; e do art. 3º do Regimento Interno do X CONSE.

Palmas - TO, 18 de Junho de 2018.

Engº Agrônomo JOÃO ALBERTO RODRIGUES ARAGÃO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor SEBASTIÃO MARTINS COELHO, CPF 004.064.491-04, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, torna público que requereu, junto ao Instituto natureza do tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agropecuária. O local da atividade, Fazenda Estância Loreto, Lote 31-B2, desmembrado do Lote 31-B e Lote30, Loteamento Poço Azul, no Município de Miranorte do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Verticais ou Horizontais, em Condomínios de Shopping Center's, Galerias, Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins - SINDICON-TO, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os associados com direito a voto, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 29 de junho de 2018, às 18h, em primeira convocação, não havendo *quórum* estatutário, realizar-se-á às 19h, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, no seguinte local: Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO. Para tratar da seguinte ordem do dia: Prestação de contas do exercício de 2017 e revisão do exercício em curso.

Palmas - TO, 18 de Junho de 2018.

Sandra Maria Silveira Jorge
Presidente do SINDICON-TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES
NO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o SINTEL-TO - Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos/as os/as empregados/as das empresas Operadoras de Telecomunicações, com data base em 1º DE SETEMBRO, associados ou não, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos dias, horários e endereços na tabela abaixo relacionados, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) do quadro de empregados presentes, ou, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, respeitando-se os *quóruns* legais e estatutários, para debaterem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01) Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior;

02) Aprovação, com modificação ou não, da Pauta de Reivindicações previamente elaborada pela diretoria do SINTEL-TO, para a Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho da categoria representada pelo sindicato;

03) Delegação de amplos e gerais poderes à diretoria do SINTEL-TO para representação dos trabalhadores nas negociações com as EMPRESAS citadas no quadro abaixo, para celebrar ou não Acordo Coletivo de Trabalho e, no caso de malogro dos entendimentos, autorização para paralisação, bem como para suscitar Dissídio Coletivo perante ao Tribunal Regional do Trabalho competente, inclusive fazer uso do direito do exercício de greve na forma da Lei 7.783/89;

04) Discussão, aprovação e fixação de Taxa de Fortalecimento/assistencial, inclusive para manifestação dos interessados no que tange a eventual oposição, a qual deverá ser feita em até 30 dias, contados da data base, mediante protocolo, na sede da entidade;

05) Deliberação sobre a transformação da Assembleia em permanente, em toda jurisdição do SINTEL-TO, até o estabelecimento final da Norma Coletiva de Trabalho, ou, do julgamento do respectivo Dissídio Coletivo de Trabalho.

Palmas - TO, 19 de Junho de 2018.

Delson Resende Ribeiro
Presidente do SINTEL-TO

Empresa	ACT/Vigência	Data/Horário	Endereço
GRUPO CLARO S.A (CLARO S/A, AMERICEL S.A, STAR ONE S.A, EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES LTDA, PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A, TELMEX DO BRASIL LTDA)	2018/2019 (Cláusulas Econômicas)	26/06/2018 07h30min	104 Norte, Av. JK, n.º. 101, Loja 01, Térreo, Plano Diretor Norte, Palmas - TO
GRUPO TIM S.A (TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A, TIM CELULAR S.A, INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, TIM PARTICIPAÇÕES S.A)	2018/2020	27/06/2018 07h30min	104 Sul, Avenida NS-02, Lote 01, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO
GRUPO VIVO S.A (TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA DATA S/A, SP TELECOM S/A, POP INTERNET LTDA e INNOWEB LTDA)	2018/2020	28/06/2018 07h00min	104 Sul, Avenida NS-02, Lote 01, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO

Palmas - TO, 19 de Junho de 2018.

Delson Resende Ribeiro
Presidente do SINTEL-TO

FUNDAÇÃO UNIRG**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Processo nº 2017.02.018925

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto Contratação de Locação de Espaços e Estrutura Física, para realização de eventos em geral da Fundação/ Centro Universitário UnirG no âmbito do Município de Gurupi-TO.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
037/2018	REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA- ME.	04.698.576/0001-25	R\$ 278.900,00
Valor Total: R\$ 278.900,00 (Duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 19 de Junho de 2018.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR

BALANÇO PATRIMONIAL - XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A. 0025. Table with columns for Balanço, 31/12/2016, and 31/12/2017. Rows include ATIVO (CIRCULANTE, DISPONÍVEL, CAIXA, etc.) and PASSIVO (CIRCULANTE, EXIGÍVEL A CURTO PRAZO, etc.).

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470. PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802159260. NIRE: 1730000728.



ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 05/06/2018 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A. 0025. Table with columns for Demonstrativo do Resultado, 31/12/2016, and 31/12/2017. Rows include Receita Bruta de vendas e/ou serviços, Deduções das receitas brutas, Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços, Custos de bens e/ou serviços vendidos, etc.

DJURE / TO, 31 de Dezembro de 2017

EUDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA CONTADOR C.P.F.: 040.234.471-53 RG.: 612168/SSP-TO C.R.C.: TO-0014590-D

ALCIDES REBESCHINI PRESIDENTE C.P.F.: 006.708.390-00 R.G.: AR879053 SSP SC

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470. PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802159260. NIRE: 1730000728. XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 05/06/2018 www.simplifica.to.gov.br

CARTÓRIO DO 2º Ofício de Notas de Araguaína TO

Selo Digital nº 128397AA424330-046 Confirma autenticidade do documento eletrônico em http://br.sites.tribunaltocantins.org.br/Receita por serenhaja a assinatura de EUDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, postar anexo a certificação em nosso arquivo Dou fe. 0000 - 708077, Araguaína-TO, em 20/06/2018.

to à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



BALANÇO PATRIMONIAL - XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A. 0025. Table with columns for Balanço, 31/12/2016, and 31/12/2017. Rows include EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, CREDITO DE PESSOAS LIGADAS, FINANCIAMENTOS, etc.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470. PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802159260. NIRE: 1730000728.



ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 05/06/2018 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (DML)

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A. ROD DUERÉ/FORMOSO, SN - FAZENDA XAVANTE - ZONA RURAL - CEP: 77485-000 DJURE / TO CNPJ / C.EI.: 01.194.528/0001-01 Inscricao Estadual: 29.062.981-0 Período: 02/01/2017 a 31/12/2017 Folha: 06-1

Table showing mutations of liquid assets (DML) with columns for 21-Capital Social, 22-Capital Autorizado, 23-Capital Subscrito, 24-Capital Integralizado, 25-Reservas de Reserva, 26-Reservas de Lucros, 27-Ajuste Exercício Anterior, 28-Lucros ou Prejuízos Acumulados, and TOTAL. Rows include Saldo Inicial, Transferência de capital, Ações Ordinárias, etc.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470. PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802159260. NIRE: 1730000728. XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 05/06/2018 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DJURE / TO, 31 de Dezembro de 2017

EUDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA CONTADOR C.P.F.: 040.234.471-53 RG.: 612168/SSP-TO C.R.C.: TO-0014590-D

ALCIDES REBESCHINI PRESIDENTE C.P.F.: 006.708.390-00 R.G.: AR879053 SSP SC

CARTÓRIO DO 2º Ofício de Notas de Araguaína TO

Selo Digital nº 128397AA424330-046 Confirma autenticidade do documento eletrônico em http://br.sites.tribunaltocantins.org.br/Receita por serenhaja a assinatura de EUDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, postar anexo a certificação em nosso arquivo Dou fe. 0000 - 708077, Araguaína-TO, em 20/06/2018.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470. PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802159260. NIRE: 1730000728. XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 05/06/2018 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

EUDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA Contador C.P.F.: 040.234.471-53 RG.: 612168/SSP-TO C.R.C.: TO-0014590-D

ALCIDES REBESCHINI PRESIDENTE C.P.F.: 006.708.390-00 R.G.: AR879053 SSP SC

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470. PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802159260. NIRE: 1730000728. XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 05/06/2018 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DO Bel. Maurício Melo Araújo Frazema Moraes de Sousa
OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO SANTOS
 Rua 7 de Junho, 155 - Centro - Palmas, TO. CEP: 77.301-400 - Fone: (63) 3611-2222/3142/3144
 Selo Digital nº 128387AAAE64324-CFZ
 Confira autenticidade em: <http://www.simplifica.to.gov.br/validar>
 Reconheço por senhala a assinatura de Eudes Nascimento de OLIVEIRA, posto autógrafo a comparecer em nosso arquivo. Odu 16. 0060 - 769970. Araguaia-TO, 16 de Junho de 2018.
 Em fé.
 Cleonete Soares dos Santos - Escrivão

Cartório do Tabelionato Santos
 Rua 7 de Junho, 155 - Centro - Palmas, TO. CEP: 77.301-400 - Fone: (63) 3611-2222/3142/3144
 Selo Digital nº 128387AAAE64324-CFZ
 Confira autenticidade em: <http://www.simplifica.to.gov.br/validar>
 Reconheço por senhala a assinatura de Eudes Nascimento de OLIVEIRA, posto autógrafo a comparecer em nosso arquivo. Odu 16. 0060 - 769970. Araguaia-TO, 16 de Junho de 2018.
 Em fé.
 Cleonete Soares dos Santos - Escrivão



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470.
 PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802159260. NIRE: 17300000728.
 XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A.
 ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 05/06/2018
www.simplifica.to.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S/A
 CNPJ/MF Nº 01.194.528/0001-01
 RODOVIA DUERÉ/FORMOSO DO ARAGUAIA KM 05, A DIR. 50 KM
 ZONA RURAL - DUERÉ - TO CEP: 77485-000

NOTAS EXPLICATIVAS
XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S. A.
 ROD DUERÉ/FORMOSO, SN - FAZENDA XAVANTE - ZONA RURAL - CEP: 77485-000
 DUERÉ / TO
 CNPJ: 01.194.528/0001-01 Inscrição Estadual: 29.062.981-0
 Local de Registro: JUCETINS Data de Registro: 21/07/1997 Nº do Registro: 1730000072-8

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
Prejuízo do Exercício	-R\$ 19.810.251,70	-R\$ 16.975.837,31
(+/-) Ajustes do Período Anterior	-R\$ 157.949,80	R\$ 461.873,96
Depreciação	R\$ -	R\$ 63.438,53
Diminuição do Realizável a Curto Prazo	R\$ 658.842,00	-R\$ 1.170.770,50
Diminuição de Estoque	-	R\$ 435.791,53
Diminuição do Passivo Circulante	-R\$ 366.931,63	R\$ 254.469,52
Aumento do Passivo Não Circulante	R\$ 19.627.118,78	R\$ 16.460.304,17
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-R\$ 49.172,35	-R\$ 470.730,10
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição do Imobilizado	R\$ 36.658,53	-R\$ 1.450,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	R\$ 36.658,53	-R\$ 1.450,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos com pessoas Ligadas	R\$ -	R\$ 8.980,61
Redução das Reservas Estatutárias	R\$ -	R\$ -
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-R\$ -	-R\$ 8.980,61
AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA	-R\$ 12.513,82	R\$ 463.199,49
Caixa no Início do Período	R\$ 1.443.006,12	R\$ 1.906.205,61
Caixa no Final do Período	R\$ 1.430.492,30	R\$ 1.443.006,12

1. CONTEXTO OPERACIONAL
 A Empresa se insere no seguimento de Agropecuária, é uma sociedade Anônima de capital fechado, constituída em 21/07/1997, localizada em Dueré-TO, tendo como objetivo principal o cultivo, beneficiamento e armazenamento de arroz, soja, milho e feijão.

2. PRÁTICAS CONTÁBEIS
 As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.641, de 27 de maio de 2009 e normativa NBC-T10.
a) Ajuste do resultado e reconhecimento de receitas
 O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador.

NOTA 01 - Capital Social - O capital social integralizado está representado por de R\$ 25.455.061 de Ações Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo 23.069.548 Ações Ordinárias e 2.385.513 em ações preferenciais classe "A".

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL EM 31.12.2017

DESCRIÇÃO	NUMERO DE AÇÕES	VALOR R\$
CAPITAL AUTORIZADO	100.000.000	100.000.000,00
- Ações Ordinárias	40.000.000	40.000.000,00
- Ações PN "A"	40.000.000	40.000.000,00
- Ações PN "B"	20.000.000	20.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	25.455.061	25.455.061,00
- Ações Ordinárias	23.069.548	23.069.548,00
- Ações PN "A"	2.385.513	2.385.513,00
- Ações PN "B"	-	-
CAPITAL INTEGRALIZADO	25.455.061	25.455.061,00
- Ações Ordinárias	23.069.548	23.069.548,00
- Ações PN "A"	2.385.513	2.385.513,00
- Ações PN "B"	-	-
CAPITAL A INTEGRALIZAR	74.544.939	74.544.939,00
- Ações Ordinárias	16.930.452	16.930.452,00
- Ações PN "A"	37.614.487	37.614.487,00
- Ações PN "B"	20.000.000	20.000.000,00

NOTA 2 - DEBENTURES - refere-se a debêntures conversíveis e não conversíveis subscritas pelo FINAM - BASA.

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DO FINAM - BASA

ATO JURÍDICO/DATA	REFERÊNCIA	AÇÕES PN "A"	Qtde. Acumulado
ARCA de 18.07.98	Liberação	1.500.000	1.500.000
ARCA de 15.08.98	Liberação	885.513	2.385.513
Livro Transf. Ações em 18.09.2009	Permuta	(1.400.865)	984.644

NOTA 3 - ATIVO IMOBILIZADO - Demonstrado pelo custo de aquisição, aplicação, construção ou incorporação deduzidos da depreciação. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.

NOTA 4 - DIFERIDO - o valores do ativo diferido foram transportados para o patrimônio líquido, pela extinção dessa conta da estrutura do balanço em 2008.

NOTA 5 - PARECER DE AUDITORIA - Está dispensada, de acordo com o artigo 21 § 1º, inciso II, da Lei 8.167/91.

Dueré - TO, 31 de Dezembro de 2017.

Alicdes Rebeschlin
 Alicdes Rebeschlin
 CPF: 008.708.390-00
 DIRETOR PRESIDENTE

Eudes Nascimento de Oliveira
 Eudes Nascimento de Oliveira
 CPF: 040.234.474-53
 CONTADOR CRC/TO 001459/O
 Cert. Regularidade nº TO/2018/00000810

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470.
 PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802159260. NIRE: 17300000728.
 XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 05/06/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470.
 PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802159260. NIRE: 17300000728.
 XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 05/06/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NOTAS EXPLICATIVAS

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S. A.
 ROD DUERÉ/FORMOSO, SN - FAZENDA XAVANTE - ZONA RURAL - CEP: 77.485-000
 DUERÉ / TO
 CNPJ: 01.194.528/0001-01 Inscrição Estadual: 29.062.981-0
 Local do Registro: JUCETINS Data de Registro: 21/07/1997 Nº do Registro: 1730000728

Dueré, 31 de Dezembro de 2017.

Alcides Rebeschini
Alcides Rebeschini
 CPF: 006.708.390-00
 DIRETOR PRESIDENTE

Eudes Nascimento de Oliveira
Eudes Nascimento de Oliveira
 CPF: 040.234.474-93
 CRC/TO 001459/0
 Certidão de Regularidade
 nº TO/2018/00000810

2ª Assembleia

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada para lavratura da presente ATA, que foi lida, aprovada e assinada.

Luiz Antônio dos Santos Teixeira
Luiz Antônio dos Santos Teixeira
 CPF 507.457.000-04
 Secretário

Alcides Rebeschini
Alcides Rebeschini
 CPF 006.708.390-00
 Presidente

FI 02/02

2ª Assembleia Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBÓRIO - TO
 Rua Maranhão, s/nº, Bairro dos Santos, Duere - TO, CEP: 77.485-000. Fone: (47) 267-9800

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
 Mel. Município Mato Arajo, Inacima Moraes de Sousa, Duere - TO, CEP: 77.485-000. Fone: (47) 267-9800

Seto Digital nº 123897AA54331-KCM
 Confirma autenticidade: <http://corregador.jucetins.br/ius.br/index.php/validacao>
 Resenha por serenhãncia a assinatura de **EUDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, posto: análogo a cópia em nosso arquivo. Dou fé. DOUGLAS AUGUSTO DE SOUZA, 14 de Junho de 2018.
 Em Duere - TO, 14 de Junho de 2018.
 Cleonir Soares dos Santos - Escrevente

JUCETINS
 ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 05/06/2018
 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470.
 PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802159260. NIRE: 1730000728.
 XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A.



JUCETINS
 ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 05/06/2018
 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBÓRIO - TO
 Rua Maranhão, s/nº, Bairro dos Santos, Duere - TO, CEP: 77.485-000. Fone: (47) 267-9800

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
 Mel. Município Mato Arajo, Inacima Moraes de Sousa, Duere - TO, CEP: 77.485-000. Fone: (47) 267-9800

Seto Digital nº 126466AA0616298-JCI
 Confirma autenticidade: <http://corregador.jucetins.br/ius.br/index.php/validacao>
 Resenha por serenhãncia a assinatura incluída de **ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA**, Duere - TO, 14 de Junho de 2018. 925076.
 Em Duere - TO, 14 de Junho de 2018.
 Cleonir Soares dos Santos - Escrevente

JUCETINS
 ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 05/06/2018
 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMÁSIO
 Sargento Antônio Manoel, Inacima, Palmas - TO, CEP: 77.000-000. Fone: (47) 324-1111

Seto Digital nº 126466AA0616298-JCI
 Confirma autenticidade: <http://corregador.jucetins.br/ius.br/index.php/validacao>
 Resenha por serenhãncia a assinatura incluída de **ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA**, Duere - TO, 14 de Junho de 2018. 925076.
 Em Duere - TO, 14 de Junho de 2018.
 Cleonir Soares dos Santos - Escrevente

EMOL: 670125 - FUNCIVIL: R\$0,50 - TFC: R\$1,25 - ISS: R\$0,00
 TOTAL: R\$2,05

Quadra 104 Norte - Av. L0402 - nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.000-000 - Fone: (47) 324-1111

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470.
 PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802159260. NIRE: 1730000728.
 XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A.



JUCETINS
 ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 05/06/2018
 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

CNPJ: 01.194.528/0001-01
 FAZENDA XAVANTE, RODOVIA DUERÉ/FORMOSO
 DO ARAGUAIA KM 05, A DIREITA 30 KM, ZONA RURAL
 MUNICÍPIO DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS, CEP: 77.485-000
 NIRE: 173.000.0072-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26/04/2018

INSTALAÇÃO – Às 09:00 (nove) horas do dia 26 (vinte seis) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), em primeira chamada, na sede da empresa;
 Local: Sede da empresa, Fazenda Xavante, município de Dueré, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia, km 05, à dir. 30 km, Zona Rural, Estado do Tocantins, CEP: 77.485-000;

PRESENCIA: Totalidade dos acionistas da sociedade com direito a voto, ficando portanto dispensada da convocação por edital, na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei n.º 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente o Sr. Alcides Rebeschini e o Sr. Luiz Antônio dos Santos Teixeira como secretário;

ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2017.
- b) O que ocorrer.

O Sr. Presidente submeteu a aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2017.

Após analisadas as peças contábeis mencionadas na ordem do dia, houve aprovação unanime por parte dos acionistas.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio nº.01 folha nº. 038, assinada pelos senhores: **Alcides Rebeschini** – Presidente; e **Luiz Antônio dos Santos Teixeira** – Secretário

FI 01/02

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:15 SOB Nº 20180107470.
 PROTOCOLO: 180107470 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802159260. NIRE: 1730000728.
 XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A.



JUCETINS
 ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 05/06/2018
 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado de Tocantins - SINGAREHST, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os associados com direito a voto, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de junho de 2018, às 09:00h, em primeira convocação, não havendo quórum estatutário, realizar-se às 10:00h, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, no seguinte local: Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 31, Centro de Palmas - TO. Para tratar da seguinte ordem do dia: - Prestação de contas do exercício de 2017 e revisão do exercício em curso.

Palmas - TO, 15 de Junho de 2018.

Flávio Dias da Silva
 Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ANÁLISE, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS: INSPETORES DE RECURSOS NATURAIS, FISCAIS AMBIENTAIS E GUARDA PARQUES - SINDIFAM - TO

O Presidente da Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ANÁLISE, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS: INSPETORES DE RECURSOS NATURAIS, FISCAIS AMBIENTAIS E GUARDA PARQUES - SINDIFAM - TO, CNPJ 20.628.542/0001-10, com base territorial no estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas nos arts. 45, 46, 47 e 48 do Estatuto Social e seu Regimento Interno, vem pelo presente edital CONVOCAR eleições diretas para renovação da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL da entidade aqui representada, para o quadriênio 2018/2022, a realizar-se no dia 20/08/2018, das 8h às 17h, na sede do NATURATINS, situada a 302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte; CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins, caso seja inscrita apenas uma chapa e não seja deferida impugnação à nenhum membro da chapa única, as eleições ocorrerão no dia 09/07/2018.

a) O prazo para registro das chapas será de 21 a 30 de junho de 2018, sendo feito junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, a ser instalada na sede do NATURATINS, das 08h às 14h;

b) O prazo para impugnação das chapas será de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação da relação das chapas inscritas;

Palmas - TO, 20 de Junho de 2018.

Vanderson Rodrigues de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BRAXCEL FLORESTAL S.A, inscrita no CNPJ 09.652.411/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Silvicultura, Localizada na Fazenda Morada do Boi, Lote 03 e 14 partes, Loteamento Tocantins Santa Tereza, Terreno Brejão, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F & E Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 09.342.541/0001-72, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Carga Perigosa, localizada na BR-153, cruzamento com rodovia TO 296, Zona Rural, Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F & E Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 09.342.541/0001-72, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de derivados de petróleo e outros combustíveis. Localizada na BR-153, Km-800, Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Autorização Ambiental (AA) para realização de dragagem de manutenção na barragem de nível da ETA 006, região sul de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor AAHRÃO DE DEUS MORAES, Portador do RG nº 717.237 2º VIA SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 005.603.431-83, proprietário da Fazenda Estrela, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado no Loteamento Pontal 3º etapa, no município de Novo Acordo- TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. 11.827.923/0001-38, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 145.355, denominado "ARSO 122", com área total de 361.920,00 m², compreendendo Área Pública Municipal (APM) com área de 30.192,26 m² e Área Parcelável de 173.594,58m² que abrigará 564 Lotes Residenciais, com área de 150.804,00m², 01 lote Posto de Abastecimento de Combustível - PAC com área de 2.412,50 m²; 60 lotes comerciais com área total de 8.640,00m²; 06 lotes Multifamiliar com 11.738,08m²; 09 lotes APM com área total de 30.192,26m² e Sistema Viário com área total de 158.133,16m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 1.583, de 29 de março de 2018. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018. (28/05/2018).

Selo de Digital: 127613AAA226682 - Código de Validação QPT

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador
Dr. Carlos Rodrigues de A. B. Pontes
Sub-oficial

